



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201109025 2ª PARTE

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (049)

O TCU publicou o Acórdão nº 1466/2010 - 2ª Câmara estabelecendo que a CGU deverá informar nas próximas contas sobre os itens 1.5.1 (1.5.1.1, 1.5.1.2, 1.5.1.3.1, 1.5.1.3.2, 1.5.1.4 e 1.5.1.5) e 1.5.2 (1.5.2.2 e 1.5.2.3) relativos ao atendimento às determinações estabelecidas para a CAPES. Assim, a CGU verificou que a CAPES adotou as providências necessárias para o cumprimento das citadas determinações, conforme:

ITEM	MEDIDAS ADOTADAS
1.5.1.1	o acompanhamento é realizado pela Auditoria Interna da UJ, conforme pareceres encaminhados periodicamente à CGU, que também solicita a Instauração de Tomada de Contas Especial/TCE e encaminha relatório ao TCU
1.5.1.3.1	As Prestações de Contas foram analisadas e aprovadas pela UJ, conforme documentação encaminhada mediante Ofício nº 122/2010/AUD/CAPES, em 4.10.2010

1.5.1.3.2	Mediante Ofício nº 024/2010/AUD/CAPES, de 25.2.2010, a UG encaminhou os resultados das medidas adotadas para regularização dos bolsas, não restando pendências.
1.5.1.4	A UJ não realizou contratações de periódicos após a emissão do Acórdão, que possibilitasse a verificação quanto ao atendimento das determinação.
1.5.2.2	O processo TC-002.722/2001-3 encontra-se no TCU para julgamento, visto que a CAPES recorreu da decisão do Tribunal.
1.5.2.3	Mediante Memorando nº 158, de 4.10.2010, a Procuradoria Federal da CAPES informou que a anulação do concurso implicaria em debate judicial relativo a responsabilização do IAB, razão pela qual a PRF – 1ª Região determinou que a Unidade elaborasse as petições iniciais e enviasse ao órgão para a devida distribuição.

1.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (025)

Plano Permanente de Providências - PPP

Relativo à adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela CGU, contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244016 (Contas de 2009), que se encontravam pendentes de atendimento no Plano de Providência Permanente - PPP, verificou-se o seguinte:

Item do Relatório	Situação da	Justificativa pela falta de total
-------------------	-------------	-----------------------------------

	Recomendação	atendimento
1.1.2.1 - Programa de Capacitação de Servidores da instituição dissonante da atual política de pós-graduação da CAPES com pagamento de bolsa concomitante à percepção de vencimentos de atividade laboral.	Parcialmente atendida, pois um item da recomendação não foi totalmente atendido - entretanto, sem ocasionar impacto na gestão	Foi encaminhado Acordo de Cooperação Técnica ao Ministério do Planejamento e Orçamento para assinatura, entretanto, a negociação foi interrompida em consequência da mudança ministerial ocorrida no início de 2011, o que prejudicou temporariamente o atendimento da recomendação.
2.2.2.1 - Atrasos nos repasses de recursos de convênios a Instituições de Ensino Superior/IES, impactando na execução do Programa Pró-Equipamentos Institucional.	Atendida	
2.3.2.1 - Falhas na sistemática de avaliação de cursos/programas de pós-graduação, impactando no atingimento dos objetivos propostos para o Sistema de Avaliação CAPES.	Atendida	

2 - APOIO ADMINISTRATIVO

2.1 SUBÁREA - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

2.1.1 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS

2.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (027)

Resultado da verificação do nível de alinhamento entre os contratos de aquisição de bens e serviços de TI e o PETI / PDTI da CAPES, bem como verificação da conformidade do processo de contratação com os parâmetros da IN/SLTI MPOG nºs 02 e 04/2008, a partir do qual não foram registradas impropriedades.

Com base na relação de processos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços de TI, disponibilizado no Memorando nº 053/2011/CGIN/CAPES/MEC, de 29.4.2011, apresentado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201109025/004, de 7.4.2011, verificamos que os contratos celebrados pela CAPES estão devidamente alinhados com o seu Plano Diretor de Tecnologia da

Informação – PDTI (PETI/PDTI) do período de 2010 a 2013, uma vez que os bens e serviços adquiridos são compatíveis com a plataforma de infra-estrutura de rede, dados, segurança e sistemas de informação.

Também foi possível verificar que a Unidade vem seguindo os ditames da IN/SLTI MPOG nº 04/2008 e 04/2010, principalmente no que se refere ao planejamento da contratação, com o uso de indicadores de desempenho e de Acordos de Níveis de Serviço –. No Contrato nº 037/2009, de “Suporte e manutenção do SGBD do Sybase”, foi utilizada uma ampla SLA, com indicadores para o tempo de resposta e resolução máximo, bem como para aplicação de penalidades e medição do desempenho do contrato. Para os demais contratos, a exemplo dos Contratos nºs 002/2010 (“Outsourcing de Impressão”) e 008/2010 (“Aquisição e instalação de dois conjuntos de gavetas de discos Fibre Channel – Serviço de Garantia”), não foram estipulados SLAs formais, entretanto, foram previstos nos respectivos termos de referência indicadores diversos para medir o desempenho, bem como para aplicação de penalidades.

A partir dos fluxos disponibilizados pelo Gestor ("Fluxo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços de TIC-2.pdf" e "Gestão de Contratos.pdf"), verificamos que a CAPES atende ao que determina o art. 7º da IN SLTI/MPOG nº 04/2008, sendo que o primeiro fluxo descreve as fases de Planejamento da Compra e Seleção do Fornecedor, enquanto que o segundo envolve a fase de Gerenciamento do Contrato.

No "Fluxo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços de TIC-2", não encontramos fragilidades que evidenciem prejuízos aos processos (encontra-se previsto no fluxo se a solução tecnológica atende às necessidades institucionais, ou seja, segue ao PETI/PDTI).

No Memorando nº 047/2011/CGIN/CAPES/MEC, de 11.4.2011, a Unidade informou que as referências de aquisições existentes no PDTI (2010-2013) encontram-se em conformidade com o realizado até o momento, tendo apresentado como documentação comprobatória tabela ilustrativa contendo a conexão entre os identificadores das ações do PDTI, com as iniciativas promovidas, em termos de aquisições e contratações realizadas no exercício de 2010.

2.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (028)

Verificação da conformidade das principais aquisições de bens e serviços de TI com relação à IN/SLTI MPOG nºs 02 e 04/2008, bem como verificação da formalização dos resultados esperados, justificativa da contratação e dos benefícios em relação aos objetivos institucionais da CAPES e da qualidade da transferência de conhecimento da contratada para a contratante, a partir do qual não foram constatadas impropriedades.

A partir da relação de processos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços de TI, disponibilizada no Mem. 053/2011/CGIN/CAPES/MEC, de 29.4.2011, utilizando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, selecionamos uma pequena amostra dos dois (dois) processos principais de aquisição de serviços de TI, a saber:

- a) Contrato nº 070/2006 - Objeto é a “Gestão de Sistemas de Informação”, firmado com a empresa CTIS Informática LTDA, com o valor contratado de R\$ 6.545.672,96;
- b) Contrato nº 071/2006 - Objeto é a “Gestão de Infra-estrutura”, celebrado com a POLIEDRO Informática e Consultoria LTDA, com o valor contratado de R\$ 5.986.969,28.

Após análise dos autos, verificamos que os contratos em questão não possuem cláusula específica versando sobre um “plano de transição” que formalize a transferência de tecnologia, por parte da contratada, e que permita à CAPES promover a retenção do conhecimento, em caso de extinção e/ou rescisão contratual. Entretanto, em entrevista com os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos (gestor/fiscal do contrato), foi possível verificar que, apesar da ausência da formalização de um plano de transferência de tecnologia, durante a fase gerenciamento do contrato, por meio do acompanhamento e monitoramento exercido pelo fiscal/gestor de cada contrato, produz-se farta documentação mantida no órgão. Essa documentação (manuais, especificações de requisitos, artefatos dos sistemas de informação, relatórios de atividades, atas de reuniões, etc.), de acordo com os fiscais/gestores dos contratos, pode ser utilizada em um eventual processo de transição de serviço e/ou em casos de interrupção da prestação dos serviços de desenvolvimento de software e/ou de suporte à infra-estrutura.

Os fiscais/gestores dos Contratos nºs 070/2006 e 071/2006 apresentaram documentação comprovando que um novo termo de referência, baseado nas premissas da IN SLTI/MPOG nºs 02, 04/2008 e 04/2010, está sendo elaborado pela CGIN/CAPES, para realização da licitação para substituição definitiva dos referidos contratos, que irão vencer ao final do exercício de 2011. Nesse termo de referência, são previstos o processo de transferência de tecnologia, contendo um plano de transição inicial e final do contrato, o uso de ordens de serviço e, principalmente, de Acordos de Níveis de Serviço – ANS com indicadores para medir o desempenho da empresa contratada na execução dos serviços.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade no exercício de 2010 e com base em entrevistas realizadas com os fiscais/gestores dos contratos, a licitação para a substituição dos contratos vigentes ainda não foi promovida em virtude de impasse entre a Justiça de 1ª Instância do DF (que se posiciona pelo uso de técnica e preço para as aquisições de TI) e o Tribunal de Contas da União – TCU (que considera mais adequado o uso do pregão - Nota Técnica nº 02/2008 - SEFTI/TCU). Posteriormente, por meio do Memorando nº 065/2001-CGIN/CAPES/MEC, de 26.4.2011, a Unidade informou que, por exemplo, para o Contrato nº 071/2006, existe um Mandado de Segurança (2008.34.00.004654-0), com pedido de Liminar, impetrado pela empresa WEB ADVISOR SOFTWARE LTDA, que suspendeu o pregão eletrônico nº 006/200, o que impede a realização da licitação para implantação de um contrato nos moldes normativos atuais.

2.1.1.3 - INFORMAÇÃO: (029)

Verificação do nível de atendimento da CAPES com relação à IN/SLTI MPOG nº 01/2010, no que tange à compra de equipamentos que atendam aos critérios da TI Verde.

Com base na documentação apresentada pelo Gestor, quanto as aquisições na área de Tecnologia da Informação, foi possível verificar que nas aquisições, Unidade está contemplando as especificações de bens em configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201109025/002, de 4.4.2011, a Unidade, por meio do Memorando nº 047/2011/CGIN/CAPES/MEC, de 11.4.2011, informou que, embora as principais aquisições da CAPES nos últimos 2(dois) anos foram efetuadas por meio de adesões a atas de registros de preços, a escolha dos equipamentos sempre levou em consideração as características de sustentabilidade e economia. Nas aquisições de estações de trabalho, a ata do MEC previa, no quesito de qualificação técnica, a adequação internacional dos fabricantes dos equipamentos conforme o site “www.epea.net” (Certificado EPEAT/SILVER e EPEAT/GOLD), entidade que

coordena o registro de equipamentos considerados verdes, conforme exigência no Termo de Referência. Ainda de acordo com a resposta do Gestor, foi informado que A CGIN adquiriu, nos últimos 2 anos, um total de 881 equipamentos, sendo que 850 deles possuem o certificado EPEAT na categoria GOLD, a máxima representação de “TI Verde”, os demais foram classificados na categoria SILVER, segundo os critérios da EPEAT.

Devido à capacidade operacional limitada da equipe, não foi possível realizar uma inspeção física nas máquinas adquiridas pela Unidade, entretanto, verificamos que o Certificado EPEAT é válido para o cumprimento do critério de sustentabilidade, respaldado no parágrafo único do art. 6º da IN SLTI/MP nº 01/2010. Além disso, os critérios da EPEAT também satisfazem ao art. 5º, inc. IV, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, uma vez que a proibição do uso de substâncias nocivas à natureza, tais como “cromo hexavalente”, “chumbo”, “cádmio”, etc. estão previstas como critérios do EPEAT/SILVER e EPEAT/GOLD. Vale mencionar que os Certificados EPEAT/SILVER e EPEAT/GOLD, segundo informações do Sítio da EPEAT, incluem todos os critérios de sustentabilidade requeridos e quase todos os critérios de sustentabilidade opcionais.

2.1.1.4 - INFORMAÇÃO: (030)

Verificação do nível de alinhamento entre os objetivos estratégicos institucionais da CAPES e o PDTI (2010-2013).

O Planejamento Estratégico Institucional da CAPES ainda está em fase de finalização, segundo informação do Gestor expedida no Memorando nº 049/2011-CGIN/CAPES/MEC, de 12.4.2011, emitido em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201109025/003, de 7.4.2011. Entretanto, foi possível verificar o nível de alinhamento entre as metas institucionais da CAPES e sua Estratégia de TI, dado que os documentos integrantes do processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010-2013 contempla informações que revelam a preocupação da Unidade em manter alinhados os planos de ação a serem desenvolvidos dentro do período considerado, tais como o mapeamento dos processos da CAPES desenvolvido no Subproduto 5.1.8 (Produto 1) do PDTI e as Atas de Reunião apresentadas pelo Gestor (“Relatório consolidado da reunião do dia 06/03/2009”). Dentro desse contexto, o Produto “1” do PDTI (2010-2013) resultou na identificação das linhas de atuação e dos resultados esperados pela CAPES como um todo, dos macro-processos que originam os sistemas que dão suporte às operações do órgão, bem como também foram identificados os processos especiais sob o foco do uso da TI (custos, produtividade, qualidade e tempo de resposta aos clientes). Sendo assim, concluímos que o PDTI (2010-2013), como documento substitutivo do PETI da CAPES, pode ser considerado devidamente alinhado aos objetivos institucionais da CAPES. Com relação ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI formalizado pela Portaria CAPES nº 04/2010, de 7.1.2010, considerando que o mesmo é composto pelo Presidente da CAPES, por um membro da CGIN e pelos Diretores do Órgão, podemos afirmar que as decisões estratégicas e diretivas para a área de TI são efetivas em virtude da participação de representantes das áreas finalísticas nesse processo decisório, confirmando o alinhamento entre a TI e os objetivos institucionais da CAPES.

2.1.1.5 - CONSTATAÇÃO: (031)

Falta de efetividade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2010 a 2013, o que fragiliza a gestão de TI e o planejamento de TI da CAPES.

Durante os trabalhos de auditoria, com base na documentação fornecida pelo Gestor, verificamos que a CAPES possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2010 a 2013, que pode ser considerado como principal documento para fins de planejamento estratégico

de TI, e também possui um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI formalizado pela Portaria CAPES nº 04/2010, de 7.1.2010, que tem como atribuição principal manter alinhadas as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da CAPES, conforme inc. I do art. 2º dessa portaria.

A CAPES, com a instituição de um comitê diretivo de TI e pela elaboração de seu plano diretor de TI, atendeu às duas primeiras metas recomendadas aos órgãos integrantes do SISP por meio da Resolução SLTI/MPOG nº 01, de 18.2.2010, que aprovou a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI para o exercício de 2010. Entretanto, em que pese a Unidade ter aprimorado o seu processo de planejamento de TI, apesar de ter pouco impacto para a gestão, de acordo com documentos fornecidos pela própria Unidade, foi constatado que o PDTI (2010-2013) ainda não foi finalizado, aprovado e homologado pela alta administração da CAPES, prejudicando, em tese, sua efetividade dentro do órgão. Também foi constatado que o PDTI (2010-2013) da CAPES não foi publicado no Diário Oficial da União, tornando o documento oficialmente seu efeito.

Uma falha formal verificada diz respeito à ausência de previsão no PDTI (2010-2013) de uma política de aquisição e substituição de equipamentos de informática, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 7º da IN SLTI/MP nº 01/2010, considerando que o PDTI (2010-2013) foi elaborado em 2009 e que o dado dispositivo legal foi publicado somente em 2010, consideramos que essa fragilidade não afeta a gestão do exercício de 2010.

Outra fragilidade constatada, diz respeito à ausência no plano de ações de uma rotina e/ou processo interno, devidamente formalizado e institucionalizado e que permita verificar periodicamente a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades institucionais da CAPES. O referido levantamento somente foi realizado por ocasião da elaboração do PDTI, e para subsidiar a primeira versão do Plano de Ação (Produto 4 – Subproduto 5.4.7). A referida rotina, no entanto, é crucial para a manutenção do alinhamento entre o PETI – PDTI da CAPES e as necessidades institucionais da CAPES.

CAUSA:

Falta de preocupação da Unidade a respeito da importância de se instituir oficialmente o PDTI no Órgão. Falta de compromisso dos Gestores da CAPES acerca do cumprimento das ações dispostas no PDTI.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Na Solicitação de Auditoria nº 201109025/001, de 7.4.2011, foi solicitado à Unidade que apresentasse cópia do PETI e do PDTI da CAPES, bem como de documentos que serviram de base para elaboração desses planos, para fins de análise pela equipe de auditoria. Em resposta, por intermédio do Memorando nº 049/2011-CGIN/CAPES/MEC, de 12.4.2011, o Gestor respondeu o que segue:

“Embora a CAPES esteja finalizando seu Planejamento Estratégico e a CGIN já esteja na fase da primeira análise e revisão do seu PDTI, ainda não foi possível a integração dos mesmos, a fim de enriquecer e permitir um efetivo Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI. Atualmente a CGIN elabora seu planejamento** com periodicidade anual, ao final do exercício, com base nas avaliações do período anterior e planejamento do período seguinte.” (grifo nosso)*

Posteriormente, por intermédio do Memorando nº 065/2011-CGIN/CAPES/MEC, de 26.4.2011, acrescentou o seguinte: *“Diante da necessidade do PDTI para a realização de contratações na área de TI e da ausência do PETI, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da CAPES foi*

elaborado com base em: Planos e Documentos de projetos estratégicos; Consulta direta e validação com os dirigentes das áreas finalísticas do órgão.”

Por meio de resposta à Solicitação de Auditoria nº 201109025/004, de 7.4.2011, por intermédio do Memorando nº 053/2011/CGIN/CAPES/MEC, em 29.4.2011, sobre a ausência de uma rotina específica para manter o alinhamento constante entre o PDTI e os objetivos estratégicos institucionais do Órgão, a Unidade informou: *“Ainda não possuímos documentação formal ou estudos publicados para avaliação de capacidade de infra-estrutura. As análises são realizadas, em caráter preventivo, por meio de ferramentas de monitoração de performance e de controle de ativos. De acordo com as demandas e novos projetos, as aquisições são previstas com vistas a garantir a manutenção dos níveis de disponibilidade e desempenho dos serviços. As ferramentas que suportam as avaliações das necessidades da Capes são Zabbix, Nagios, GLPI e OCS.”*

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O Planejamento Estratégico de TI - PETI é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados, sua ausência pode levar ao enfraquecimento das ações de TI, pois as mesmas podem alcançar resultados abaixo do esperado. Nesse contexto, dada a ausência de apresentação de documentos que comprovem que a CAPES homologou, finalizou e publicou seu PDTI (2010 a 2013) no D.O.U., a falta de efetividade desse plano estratégico, pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional já que a TI representa importante ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas. Sendo assim, mantemos a constatação.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Com a maior celeridade possível, finalize a revisão e aprove o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010 a 2013 da CAPES, homologando-o perante a alta administração e publicando-o no Diário Oficial da União, de maneira a torná-lo efetivo, permitindo que a CGIN aperfeiçoe seu processo de elaboração de seu planejamento anual para a gestão de TI do órgão e conferindo maior efetividade ao plano.

Recomendação 2:

Inclua, se possível, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010 a 2013, sessão específica tratando da política de aquisição e substituição de equipamentos de TI, nos moldes preconizados no parágrafo 2º do art. 7º da IN SLTI/MP nº 01/2010 e atente para a inclusão dessa sessão no planos diretores posteriores.

Recomendação 4:

Inclua no Plano de Ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010 a 2013, ação que descreve um procedimento administrativo interno para detectar incompatibilidades entre os recursos de TI e as necessidades institucionais da CAPES, de maneira a

manter o alinhamento constante entre o PETI / PDTI vigentes na CAPES.

2.1.1.6 - CONSTATAÇÃO: (032)

Ausência de formalização e de publicação de uma Política de Segurança da Informação – PSI na CAPES.

Após análise dos documentos solicitados e das justificativas apresentadas pela Unidade, verificamos que a CAPES não possui uma Política de Segurança da Informação – PSI devidamente formalizada, institucionalizada e publicada. A PSI é o documento que contém as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, que em linhas gerais trata da gestão da segurança da informação a partir do qual derivam outros documentos específicos para cada meio de armazenamento, transporte, manipulação ou tratamento específico da segurança da informação em TI.

Apesar da falta de um documento formal representando a PSI, existe na CAPES um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, instituído pela Portaria CAPES nº 004, de 7 de janeiro de 2010 (5ª reunião do CGTI, publicada no Boletim de Serviço Nº I – Janeiro 2010), que também formalizou em sua estrutura um Comitê de Segurança da Informação – CSI. De acordo com o art. 1º da Portaria CAPES nº 004, de 7 de janeiro de 2010, o CSI tem a finalidade de assessorar e implementar as deliberações sobre segurança firmadas pelo CGTI, que detém a função de analisar e aprovar a política de segurança da informação, segundo o inc. IV do art. 2º dessa portaria.

Pelo art. 6º da Portaria CAPES nº 004, de 7 de janeiro de 2010, verifica-se que o CSI é composto por um representante de várias unidades organizacionais da CAPES, indicados pelos respectivos titulares das unidades, o que pode ser apontado como um ponto positivo, uma vez que a participação de todas as unidades organizacionais no processo de implantação da PSI irá garantir sua eficácia e efetividade.

No item “54” do Produto 4 – Subproduto 5.4.7, que detalha o Plano de Ação do PDTI (2010-2013), há previsão para a elaboração de uma PSI conforme priorização da Coordenação Geral de Informática - CGIN, entretanto, o prazo para implementação da ação já se encontra vencido.

CAUSA:

Ausência de priorização, por parte da CGIN e do CSI, para a elaboração de uma PSI formal, conforme disposto no “54” do PDTI (2010-2013) - Produto 4 – Subproduto 5.4.7 – Plano de Ação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Questionado sobre a existência ou não de uma PSI por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201109025/003, de 7.4.2011, o Gestor apresentou o Memorando nº 049/2011/CGIN/CAPES/MEC, de 12.4.2011, respondendo o seguinte:

“A CAPES ainda está elaborando sua Política de Segurança da Informação, foi estabelecido pelo Comitê de Segurança da Informação a prioridade de formalização de uma Portaria Normativa (PN) dos Recursos de Tecnologia da Informação, de forma a garantir as definições de responsabilidades nos seguintes itens: utilização de equipamentos, infra-estrutura de comunicação, utilização e acesso a sistemas, elaboração de conteúdos, demandas de serviços e aquisições, monitoramento de acessos, patrimônio, segurança em procedimentos, movimentações de pessoal, gestão de sistemas, entre outros. Esta Portaria Normativa foi deliberada na 5ª reunião do Comitê de Segurança da Informação e divulgada internamente no Boletim de Serviço Edição Especial Nº I – Setembro 2010 página 3, na portaria nº178 de 03 de setembro de 2010, ficando, desde então, disponível na Intranet da CAPES, no endereço <http://intranet.capes.gov.br/images>

/stories/documentos/boletim_servicos/Boletim_Especial01_Setembro2010.pdf”

Posteriormente, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201109025/011, de 19.4.2011, solicitamos que o justificasse a ausência da elaboração da PSI e da resposta “4 – Parcialmente inválida” registrada no item 10.1 - Gestão da tecnologia da Informação - TI - subitem 7 do Relatório de Gestão da Unidade do exercício de 2010. Por meio do Memorando nº 065/2011 /CGIN/CAPES/MEC, em 26.4.2011, o Gestor complementou com o que segue:

“A resposta apresentada indicando “parcialmente inválida” era referente a elaboração e publicação da Portaria Normativa de Utilização de Recursos de TI, sob nº 178, de 03 de Setembro de 2010, em anexo, que disciplina a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação nas unidades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. As regras de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação são parte de uma política de segurança, nesse sentido a resposta de atendimento parcial da PSI em vigor pareceu-nos mais adequada.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Até o momento, o CSI priorizou a formalização da Portaria Normativa CAPES nº 178, de 3 de setembro de 2010, que disciplina a utilização dos recursos de TI em todas as unidades da CAPES, entretanto, essa portaria não deve ser compreendida como uma política, visto que diversos aspectos da PSI não são tratadas pela mesma. Com efeito, a Portaria Normativa CAPES nº 178, de 3 de setembro de 2010, apenas define normas e regras gerais de segurança da informação, enquanto que uma PSI também define procedimentos e planos de segurança, a exemplo do Plano de Gerenciamento de Incidentes (PCN) e o Plano de Recuperação de Negócios (PRN), além do estabelecimento de uma estrutura de controle para gerenciamento de riscos e outros procedimentos. A definição de uma PSI formal é um dos primeiros passos para o reconhecimento da importância da segurança da informação na organização e seu tratamento, e sua ausência fornece indícios de que a gestão de segurança da informação é incipiente na unidade examinada, motivo pelo qual mantemos a constatação.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Priorize a criação de grupo de trabalho composto por representantes da alta administração do órgão, da área de TI e das demais áreas finalísticas, com o objetivo de elaborar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSIC da CAPES, com fulcro na Meta 6 da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI/2011-2012, e em consonância com a Ação 54 do PDTI CAPES (2010-2013).

2.1.1.7 - INFORMAÇÃO: (033)

Análise do Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PDS e da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS utilizados pela CGI da CAPES.

Em análise do Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PDS e da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS da CAPES, verificamos que a CGI possui fluxos de trabalho bem definidos para o processo de trabalho referente às demandas internas por soluções tecnológicas, bastante úteis na sistematização das aquisições de software.

Pela análise desses fluxos, principalmente, dos fluxos "Aquisição de Bens e Contratação de Serviços de TIC-2" e "Contratação_TIC-2", podemos afirmar que a CAPES prevê o atendimento às demandas por soluções tecnológicas por meio de etapas bem definidas, para as seguintes situações: 1) atendimento por meio de desenvolvimento interno, por servidores da casa; 2) atendimento pela fábrica de software, mediante contrato com a CTIS; e 3) atendimento por meio de sistemas por encomendas a terceiros. Assim, todas as situações estão previstas na PDS, a partir do qual os controles internos podem ser facilmente aplicados no processo de trabalho. Além disso, nos fluxos apresentados para o desenvolvimento de sistemas, interno ou pela fábrica de software, foi verificada previsão de procedimentos que criam e atualizam a documentação dos projetos de sistemas, dada a existência de 2(duas) atividades relacionadas com a documentação dos sistemas, a saber: "Documentar código" e "Elaborar Manual do Usuário". Além disso, outras atividades geram artefatos que também fazem parte do processo de documentação do sistema, tais como: Modelo de Caso de Uso (Requisitos funcionais e não-funcionais do sistema), Documento de Arquitetura, Documento de Visão, Glossário do Projeto, Guia de Implementação, Guia de Métricas, Manual do Usuário, Modelo Conceitual, Modelo de Dados.

Verificamos ainda que a PDS prevê uma disciplina de TESTE do projeto desenvolvido, disciplina esta que envolve as seguintes atividades, dentre outras: "elaborar caso de teste", "realizar testes de caixa branca (estrutural)", "realizar testes de caixa preta", e "realizar testes de regressão". Ainda na disciplina de IMPLEMENTAÇÃO do projeto, encontra-se prevista a atividade "Realizar teste unitário", responsável por validar os dados de entrada e saída do sistema na medida em que as fases da PDS são concluídas (Concepção, Elaboração, Construção e Transição). Ainda com base na análise dos fluxos da PDS, foi possível verificar a existência das atividades "Registrar chamado de atendimento ao usuário" (que tem como saída o artefato denominado "Chamado do SAU - Sistema de Atendimento a Usuário") e "Solicitar Aceite do Gestor", que são processos preocupados, respectivamente, com o registro e a autorização de implementação das alterações nos sistemas. Na disciplina de IMPLANTAÇÃO, também são previstos os processos "Solicitar criação de ambiente de homologação" e "Solicitar criação de ambiente de produção", que prevêem pedidos de autorização para as áreas responsáveis.

Já na disciplina de IMPLANTAÇÃO do projeto, também prevista na PDS, verificamos a existência da atividade "Solicitar Aceite do Gestor", e das atividades "Homologar artefatos" e "Homologar produtos" que, em conjunto com a disciplina REQUISITOS do projeto, pela atividade "Homologar escopo", evidenciam que as rotinas de desenvolvimento e/ou manutenção são sempre homologadas com participação do usuário e em um ambiente de homologação construído para essa finalidade, separado do ambiente de produção, o que é considerada uma boa prática no desenvolvimento de sistemas. As atividades verificadas acima demonstram que a Unidade, por meio de sua PDS / MDS, possui controles bem definidos, uma vez que o desenvolvimento e/ou manutenção das rotinas dos sistemas de informação da CAPES passam pelas atividades de teste, homologação, autorização e registro.

Em que pese os pontos positivos levantados nos parágrafos anteriores, verificamos que a PDS / MDS utilizada pela CGI da CAPES não prevê 3(três) atividades relacionadas com as Boas Práticas de desenvolvimento de sistemas de informação, a saber: a) descrição da manutenção dos sistemas legados, contendo, principalmente, a descrição dos artefatos mínimos a serem elaborados, tendo em vista os sistemas que foram desenvolvidos sob a égide de outra metodologia, ou metodologias utilizadas anteriormente pela CAPES, e até mesmo sistemas com ausência total de documentação; b) uso da rastreabilidade dos requisitos, que facilite a identificação dos requisitos que mudaram dentro do contexto do sistema de informação, bem como os requisitos relacionados, seus artefatos e componentes dentro do projeto; e c) uso de Gerenciamento de Configuração dos softwares

desenvolvidos e mantidos pela CGI. Indagado por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201109025/011, de 19.4.2011, o Gestor apresentou o Memorando nº 065/2011 /CGIN/CAPES/MEC, em 26.4.2011, onde foi registrado que *“A Manutenção dos Sistemas Legados é feita conforme o processo de desenvolvimento de sistemas previstos na MDS - 2.0, uma vez que a MDS possui um processo padrão da Coordenação de Informática - CGIN para desenvolvimento e manutenção de sistemas. Os processos e artefatos empregados nos projetos de manutenção de sistemas são os mesmos utilizados no desenvolvimento de sistemas. Contudo, na manutenção, esses processos e artefatos são contemplados conforme o escopo do projeto de manutenção. No documento Guia de Métricas 2.0 há a diferenciação dos tipos de projetos contemplados na CGIN: manutenção evolutiva, manutenção adaptava, manutenção corretiva e desenvolvimento de novo sistema”*.

Apesar dos processos/artefatos empregados nas manutenções evolutivas de sistemas legados serem os mesmos utilizados nos demais sistemas desenvolvidos e mantidos pela CGI, é importante o tratamento específico para a manutenção dos sistemas legados. Nem todos os artefatos previstos na MDS da CGIN/CAPES estarão disponíveis para um dado sistema que foi desenvolvido, por exemplo, sob a égide da metodologia anterior. Para outros sistemas, poderá haver situações de ausência de artefatos, o que demandará a utilização de artefatos específicos resumidos que possam substituir os artefatos padrão utilizados nos sistemas em desenvolvimento. Acrescenta-se que a CAPES possui um grande universo de sistemas legados, de maneira que é mister que a Unidade se preocupe em descrever formalmente as manutenções nesses sistemas, documentando-os devidamente, como forma de minimizar também a dependência em relação a um ou outro profissional específico.

Com relação ao uso da rastreabilidade, a Unidade lembrou que *“A CGIN fez a aquisição do software EA - Enterprise Architect, que é uma ferramenta colaborativa que permite a modelagem, design e gerenciamento baseada em UML 2.1 e padrões similares. Nesta ferramenta há recursos para sistematização da rastreabilidade de requisitos de projetos de desenvolvimento e de manutenção de sistemas. A CGIN está providenciando a obtenção do sistema operacional Windows 2008 Server para que a ferramenta Enterprise Architect seja implantada no ambiente de desenvolvimento de software da CGIN.”*. Dessa forma, a CGI esclareceu que, em breve, implementará a rastreabilidade de requisitos de forma a incrementar seus processos de trabalho. A finalidade de estabelecer *rastreabilidade* é a de ajudar a compreender a origem dos requisitos, gerenciar o escopo do projeto, gerenciar mudanças nos requisitos, avaliar o impacto no projeto da mudança em um requisito, avaliar o impacto da falha de um teste nos requisitos (isto é, se o teste falhar, talvez o requisito não seja atendido), verificar se todos os requisitos do sistema são desempenhados pela implementação e verificar se o aplicativo faz apenas o que era esperado que ele fizesse (<http://lumdias.wordpress.com/2009/07/03/enterprise-architect-matriz-de-rastreabilidade/>).

A respeito da Gerência de Configuração, a Unidade esclareceu que *“Na MDS não há a descrição das ferramentas utilizadas no processo de desenvolvimento e manutenção de software. Na próxima versão da MDS, será incluído um novo item na metodologia com a descrição de cada ferramenta utilizada no processo de desenvolvimento de software. Apesar de não citadas na MDS, a CGIN utiliza as seguintes ferramentas no processo de desenvolvimento e manutenção de software: SAU - Sistema de Atendimento ao Usuário; EA - Enterprise Architect; Feng Office; SVN – Subversion; Apache Continuum; Mantis Bug Tracker e Tibco.”*

Em entrevista com os Gestores de TI da CAPES, a Unidade nos informou que está verificando a viabilidade de criar o posto de Gerente de configuração dentro da CGI, para que o mesmo execute

as atividades afetas à disciplina de Gerência de configuração dos softwares, conferindo maior maturidade ao processo. Com relação ao controle de versão do projeto, o Gestor informou que o uso da ferramenta Apache Subversion – SVN encontra-se institucionalizada dentro da CGI, apesar de não constar nos documentos que descreve a MDS. Com base na lista de repositórios fornecida pela Unidade, confirmamos tal informação.

As fragilidades mencionadas, na opinião da equipe de auditoria, não impactam diretamente na gestão da Unidade, entretanto, o uso de um maior número de boas práticas da Engenharia de Software, a exemplo das citadas pela CGU, é crucial para a melhoria do desempenho das atividades de desenvolvimento e manutenção das rotinas dos sistemas de informação da CAPES. Sendo assim, sugerimos que a Unidade providencie sua implementação e atualize os fluxos e procedimentos referentes à Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS – Versão 2.0, incluindo rotinas específicas que tratem dos temas abordados. Vale mencionar que, quanto maior o grau de sistematização e efetividade da MDS, mais software de qualidade será desenvolvido pela Unidade, de maneira previsível e garantida.

2.1.1.8 - INFORMAÇÃO: (034)

Com base na documentação solicitada e nas justificativas apresentadas pela Unidade, foi possível verificar que a CAPES possui dependência de mão-de-obra terceirizada para a realização das tarefas ligadas à gestão de TI, uma vez que, a partir dos levantamentos efetuados, a equipe de auditoria chegou à conclusão de que o nível de terceirização de tarefas consideradas executivas, mas que influem na eficácia do processo de retenção do conhecimento das regras de negócio da Unidade.

A situação descrita, a princípio, demanda a criação de controles, por parte da CAPES, com vistas a minimizar a dependência de mão-de-obra terceirizada, o problema do rodízio de terceirizados e a evasão dos profissionais que detêm o conhecimento das regras de negócio da CAPES. Nesse contexto, vale apontar como principais contratos de mão-de-obra terceirizada, por posto de trabalho, o Contrato nº 070/2006 (valor contratado de R\$ 6.545.672,96) firmado com a empresa CTIS Informática Ltda., cujo objeto é a fábrica de software da CAPES e o Contrato nº 071 (valor contratado de R\$ 5.986.969,28) celebrado com a empresa POLIEDRO Informática e Consultoria Ltda., responsável pela gestão da infra-estrutura de TI da CAPES.

Com relação aos indícios de excessiva terceirização da área de TI, indagado por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 201109025/011, de 19.4.2011, o Gestor apresentou o Memorando nº 065/2011/CGIN/CAPES/MEC, em 26.4.2011, declarando que desde a posse dos novos servidores temporários no final de 2009, referente ao concurso público para Servidores Temporários da União, as atividades de Coordenação, Planejamento, Supervisão, Gerência e Controle passaram a ser exercidas ao longo do ano de 2010 por tais servidores na CAPES.

E acrescentou que após a repactuação do contrato nº 070/2006 ocorrida em Dezembro de 2010 todas as atividades de gerência exercidas pelos terceirizados foram extintas, conforme demonstra em anexo o memorando nº 107/2010, o ofício nº 249/2010, a Ordem de Serviço nº 012/2010 e os relatórios de planejamento e execução de atividades de cada profissional terceiro. Portanto em Dezembro de 2010, 100% das atividades que envolvem “Gestão de TI” estavam sendo exercidas por servidores de carreira e temporários, contribuindo para que a retenção do conhecimento do negócio da CAPES permaneça com servidores de carreira da Instituição.

Em complementação às informações acima, o Gestor também informou que as soluções de TI da CAPES são mantidas por equipes de empregados terceirizados (Contrato CTIS; fábrica de software) apenas no que tange às tarefas executivas e técnicas. O papel de Gestor destas soluções é desempenhado pelos Gerentes de Projetos da CAPES, que são servidores temporários (CTUs). A

estes cabendo as funções: a) Receber as demandas relacionadas aos sistemas (soluções de TI) realizadas por usuários internos da CAPES; b) Planejar e coordenar as atividades necessárias à resolução da demanda; c) solicitar as atividades técnicas executivas necessárias para atender a demanda à equipe terceirizada; d) acompanhar e controlar as atividades da equipe terceirizada. Tal sistemática, no entendimento da Unidade, está de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto Lei nº 200/67.

Ainda com base na documentação apresentada pelo Gestor, podemos afirmar que todos os profissionais que executam tarefas executivas e atividades ligadas à gestão de TI possuem formação acadêmica adequada e compatível, o que fortalece a qualidade e segurança dos resultados obtidos pela área de TI. Também não foi possível constatar situações de desvio de função dentre as atividades desempenhadas pelos profissionais de TI do órgão, uma vez que todas as atividades informadas pelo Gestor se coadunam com a área de TI e com a formação acadêmica desses empregados, sejam eles servidores ou terceirizados. Esses são os pontos positivos da gestão de recurso humanos de TI da CAPES.

A CAPES não possui plano de cargos e salários próprios, uma vez que a mesma é integrante da Administração Pública Federal - APF, sendo coberta pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 19.10.2006, e alterado pela Lei nº 11.907/2009, essa última tendo criado o cargo de “Analista em Tecnologia da Informação” e 350 vagas em toda a APF. Resta à CAPES manter gestões com o Ministério da Educação – MEC e com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG para a abertura de novas vagas a serem preenchidas com o referido cargo.

2.1.2 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

2.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (024)

Quantitativo de Pessoal

Conforme informações apresentadas no Quadro A.5.1 do Relatório de Gestão pela CAPES, verificamos que a lotação autorizada para cargo efetivo é de 376 pessoas mais 90 cargos em comissão. Entretanto, a Unidade contou com a força de trabalho efetiva, em 2010, de 318 servidores efetivos e 88 investidos em cargo em comissão. Para complementar a análise do quantitativo de pessoal, solicitou-se à CAPES esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1.a) realização de estudos pela Unidade quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades;

1.b) suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade, especialmente às atividades relacionadas à fiscalização e aprovação da prestação de contas de convênios;

1.c) utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação;

1.d) realização de análises, pela Unidade, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

1.e) autorização de cessão de servidores, ou seja, disponibilização de mão de obra que poderia estar

compondo seu quadro funcional;

1.f) adoção de política de requisição de servidores para complementação da mão de obra na Unidade;

1.g) existência de solicitação de prorrogação de validade do concurso público realizado em 2008, que expirou em 16.6.10 ou solicitação de autorização para a realização de novo concurso para ingresso de servidores de carreira.

Em resposta à SA nº 201109025/010 a CAPES encaminhou os seguintes esclarecimentos:

"1.a) A CAPES encontra-se, no momento, dando continuidade a realização de seu planejamento estratégico, processo esse que teve início no 2º semestre de 2010 e que envolve também a revisão e redesenho de processos de trabalho, os quais implicarão na readequação e redimensionamento da estrutura e da força de trabalho dessa entidade (...). O modelo de Monitoramento e Avaliação encontra-se na etapa de validação. Simultaneamente, está sendo realizada a revisão dos 6 processos de trabalho mais críticos, em fase final de elaboração. Sua conclusão dependerá da validação de seu redesenho por todos os setores envolvidos nesses processos. O estudo do dimensionamento da força de trabalho e seu perfil constitui a etapa seguinte, com término previsto no 2º semestre do corrente ano.

Dessa forma, o redimensionamento quantitativo e de composição de pessoal será então estabelecido, com a conclusão da revisão dos processos de trabalho e conseqüente readequação da estrutura organizacional.

1.b) Apesar de não ter sido iniciado o estudo de dimensionamento da força de trabalho, constata-se insuficiência quantitativa de pessoal na CAPES frente aos programas que operacionaliza, os quais cresceram de forma exponencial em 2010 em relação a 1992, conforme Tabela 1, a seguir. O ano de 1992 foi tomado como referência, pois foi a época da instituição da CAPES como fundação pública.

Tabela 1: Indicadores de Crescimento da CAPES - 1992/2010

				Aumento Redução (%)	Aumento Redução (%)	Aumento Redução (%)
	1992	2007	2010	1992/2007	1992/2010	2007/2010
Nº Cursos	1.594	3.616	4.642*	127%	191%	22%
Nº Bolsas	15.478	36.113	100.871	133%	552%	179%
Nº Pólos UAB	-	-	587	n/a	n/a	n/a
Orçamento**	253.050	982.357.806	2.591.938.210	3.881%	10.242%	164%
Nº Servidores Efetivos (excluídos cedidos)	221	119	339	46%	53%	185%
Requisitados/sem vínculo	15	19	27	27%	80%	42%
Nº Prestadores de Serviço - área administrativa***	40	95	38	138%	5%	60%

Total Força de Trabalho	278	223	404	19%	46%	81%
Nº Cargos/Funções Gratificadas	40	55	90	38%	125%	64%

Fonte: CAPES

*Incluídos os projetos de cursos novos aprovados em 2010.

**Dotação Final com valores corrigidos pelo IPC-A (IBGE) – dez/2010.

***Não estão incluídos os terceirizados previstos no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997.

Nessa tabela fica evidenciado o déficit histórico da força de trabalho, sobretudo quando comparados os números de 2010 com aqueles de 1992. Nesta coluna (1992/2010), está ressaltada a disparidade existente entre os percentuais de crescimento do sistema de pós-graduação (nº de cursos de pós-graduação stricto sensu), do quantitativo de bolsistas no sistema CAPES e de seu orçamento em relação ao do crescimento de pessoal. Embora o ano de 2010, em relação a 2007, apresente menores discrepâncias de crescimento entre os indicadores, o fato é que, em 2007, a situação dessa entidade em termos de força de trabalho era precária.

Em 2006, quando foi elaborado o projeto de lei com a proposta de ampliação das competências da CAPES, foi feito um dimensionamento de cargos efetivos para suprir suas carências referentes a operacionalização de programas da vertente Pós-Graduação, já relatadas em diversas oportunidades, como também para suprir as necessidades decorrentes da transferência da gestão da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do MEC para esta entidade. Para a vertente Educação Básica Presencial, entretanto, foi feito um dimensionamento tímido frente à magnitude dos programas criados em 2009 e 2010, cuja implementação não estava prevista anteriormente.

O planejamento inicial da CAPES propunha o preenchimento em dois anos das 410 vagas criadas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007. Contudo, a partir de orientações emanadas da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), esse planejamento foi redimensionado, ao final de 2007, para quatro anos, conforme Tabela 2 abaixo.

Tabela 2. Previsão de Preenchimento de Cargos Efetivos

CARGO	CLASSE	2008	2009	2010	2011	Total
Analista Júnior	Junior I	102	80	58	50	290
Assistente	Assistente 1 - I	63	30	17	10	120
TOTAL		165	110	75	60	410

Fonte:CAPES

Esse planejamento não foi cumprido, pois a SEGES autorizou somente o preenchimento de 59% das vagas previstas no período 2008/2010, com os candidatos aprovados em concurso público realizado em maio/2008, ou seja, foram preenchidas 208 vagas das 350 previstas. Essa situação ficou ainda mais grave com a demissão de 60% do total de terceirizados efetivada no período 2008/2009.

Esse cenário obrigou a CAPES a permanecer com os terceirizados remanescentes, na medida em

que o MPOG não cumpriu a previsão de preenchimento de vagas acordada, apesar de reiteradas solicitações feitas por esta entidade, em reuniões realizadas com o Secretário de Gestão e seu Adjunto, assim como com o Secretário Executivo Adjunto daquela Pasta.

Em julho de 2010, esta entidade, por intermédio da Secretaria Executiva do MEC, solicitou autorização para realização de concurso público para preenchimento das vagas remanescentes (...). Entretanto, face à grave situação existente na CAPES, a Diretora de Gestão tomou a iniciativa de pessoalmente entregar ofício, por ela assinado, ao Secretário Adjunto da SEGES, reiterando essa solicitação, assim como autorização para permanência do pessoal terceirizado remanescente (...).

Essas solicitações não obtiveram respostas até o momento, ressaltando a ocorrência de vacância de 13 vagas ocorridas em 2010 após o término da validade do concurso.

Essa insuficiência de pessoal abrange toda a CAPES, sendo frequente a presença de servidores nas suas dependências após o encerramento da jornada regular de trabalho. A situação apresentada pela Coordenação de Cadastro, Publicação e Prestação de Contas de Convênios (CPCC) não é exceção frente às demais unidades organizacionais, apesar da ampliação do seu quadro, após o ingresso de concursados, conforme ilustra a Tabela 3.

Tabela 3. Evolução do Quantitativo da Força de Trabalho da CPCC

	Julho/2008	Fevereiro/2011	% Variação
Servidores Efetivos	4	8	100%
Terceirizados	11	6	46%
Estagiários	-	12	n/a
TOTAL	15	26	76%

Fonte: CAPES

Na análise da força de trabalho da CPCC, constata-se que houve substituição de terceirizados por servidores efetivos, embora em nº ainda insuficiente. A alternativa encontrada foi a ampliação de seu quadro com a locação de 12 estagiários, que trabalham em turno de 6 horas diárias, sendo dois de nível médio e 10 de nível superior.

Finalmente, cabe destacar que o perfil acadêmico dos servidores, ingressos a partir de 2008, apresenta-se compatível com as necessidades da CAPES, conforme constante no Relatório de Atividades. Para melhorar sua produtividade, foram ofertados diversos cursos de curta duração para sua adequação às rotinas de trabalho.

1.c) Para minorar a carência de pessoal, já que o perfil dos servidores é adequado às necessidades desta entidade, algumas medidas já foram ou serão tomadas, conforme indicado a seguir:

(i) reiterar solicitação de realização de concurso público para preenchimento das vagas remanescentes e das vacâncias ocorridas por desligamento ou por aposentadoria. Essa ação já foi realizada. No que diz respeito ao prazo, fuge à alçada da CAPES fixar uma data. Para 2012, o custo dessas contratações está estimado em torno de 24 milhões de reais.

(ii) finalizar a informatização dos programas operacionalizados pela CAPES e elaborar aplicativos para apoiar a atividade meio. Para viabilizar essa medida, entretanto, há também necessidade de ampliação de profissionais na Coordenação Geral de Informática, ampliação essa que se dará por força de Contratos Temporários da União (...), cuja contratação foi autorizada pelo MPOG neste mês, após 12 meses da solicitação inicial feita pelo MEC. A partir dessa autorização está previsto o ingresso de 40 CTU's. Já foram admitidos seis candidatos remanescentes do cadastro de reserva do processo seletivo simplificado realizado em 2009 . O preenchimento das vagas restantes está previsto para o último trimestre do corrente ano, após realização de novo processo seletivo simplificado. O prazo de cumprimento da meta referente a conclusão de elaboração de todos os aplicativos necessários ao funcionamento da CAPES, em um cenário otimista, é de dois anos. Já em um cenário pessimista, serão necessários 3 ½ anos. O custo estimado é cerca de 15 milhões de reais no cenário otimista. No caso do cenário pessimista, eleva para 20 ½ milhões de reais.

(iii) concluir a otimização dos processos, previstos no planejamento estratégico, para evitar superposições ou repetição de trabalhos desnecessários e viabilizar, assim, uma redistribuição interna de pessoas para as unidades organizacionais em situação mais crítica. O prazo estimado é de cinco meses (set/2011);

(iv) solicitar ao MPOG autorização excepcional para reintegração de 36 postos de trabalho, de forma emergencial, nos contratos de terceirização ainda vigentes na CAPES, com o objetivo de minorar a carência de pessoal. O prazo para seu cumprimento depende de autorização da SEGES (...). O custo desta medida está estimado em cerca de R\$ 734.000,00/ano.

As medidas especificadas nos itens (ii) a (iv) não resolvem o problema, são paliativos para evitar a crise de pessoal enfrentada em 2007.

1.d) Não há possibilidade de prever o quantitativo de desligamentos de servidores, em decorrência de aprovação em outros concursos públicos. Pode-se, entretanto, elaborar uma estimativa com base na rotatividade de 6% constatada em 2010 e de 25% ocorrida no período agosto/2008 a dez/2010. Só no 1º bimestre do corrente ano já ocorreram seis vacâncias. Com base nesses parâmetros, pode-se estimar o desligamento de 34 servidores até o final de 2012. Essas vacâncias ocorrem em função de convocação de candidatos aprovados em concurso para ingresso em carreiras do Poder Executivo Federal ou de outros poderes (Legislativo e Judiciário) com níveis salariais bem mais atraentes do que aqueles praticados na carreira de Ciência e Tecnologia.

No caso de aposentadorias, temos dois cenários: otimista e pessimista (Vide Tabela 4). Mesmo no cenário otimista, caso a previsão seja concretizada, o impacto será enorme, dada a situação atual . Dessa forma, torna-se imperativo conseguir autorização do MPOG para contratação de terceirizados, além de cumprir as outras medidas, mencionadas no tópico anterior.

Tabela 4. Cenários com Previsão de Aposentadorias – 2011/2020

	Cenário Otimista	Cenário Pessimista
Até 2011	15	19
2012	7	6

2013	8	5
2014	6	8
2015	14	15
2016	8	10
2017 a 2020	20	18
Total	78	81

Fonte: CAPES

1.e) A CAPES adotou a política de não autorizar a cessão de qualquer servidor, mesmo quando mandatária por força legal. Foram recebidas sete solicitações em 2010 e nenhuma cessão foi autorizada. Além disso, a política praticada é de indeferir solicitações de redistribuições (no caso duas solicitações) ou ainda de reduções de jornada de trabalho.

1.f) A requisição de servidores depende, na maioria dos casos, de disponibilidade de cargos comissionados, atualmente todos ocupados. Portanto, esta entidade não dispõe desse instrumento para ampliar sua força de trabalho."

Portanto, conclui-se, que apesar da carência de pessoal, a Capes tem desenvolvido ações no sentido de promover a reposição de pessoal, tais como impedindo a cessão de servidores e a solicitação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de autorização para realização de concurso público para ingresso de novos servidores na carreira, bem como a contratação de temporários (CTU).

2.1.3 ASSUNTO - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (022)

Com o objetivo de verificar a existência de controles eficientes para atendimento da Lei nº 8.730/1993, no que se refere à entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções, foi solicitado a disponibilização das declarações de bens entregues ou as autorizações de acesso à declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal em 2010, de 11 servidores públicos, onde ficou comprovado o cumprimento da legislação, bem como foi identificado que a CAPES utiliza como instrumentos de controle para os seguintes procedimentos:

- 1) Solicita no ato da posse ou exercício declaração de bens e rendas em formulário específico;
- 2) Realiza chek-list após publicação de ato de nomeação ou exoneração do agente público;
- 3) Solicita a apresentação do Ajuste Anual do IRPF declarado no Ano-Calendário de exercício em foco, ou respectiva Autorização de Acesso através de memorando e divulgação no quadro de aviso da intranet da CAPES;

- 4) Verificou-se o recebimento do comprovante de entrega do Ajuste Anual do IRPF à Receita Federal, bem como a autorização de acesso.

Desse modo, considera-se que o gestor possui controles eficientes, conforme verificado, após conferência da entrega da documentação dos servidores selecionados na amostra.

Considera-se ser boa prática adotada pelo gestor o controle realizado para o cumprimento da Lei nº 8.730/1993.

2.1.3.2 - INFORMAÇÃO: (023)

Com o objetivo de aplicar os procedimentos relativos à análise da folha de pagamento, foram efetuadas as seguintes questões:

- 1) Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos;
- 2) Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/90;
- 3) Adicionais de periculosidade e insalubridade;
- 4) Pagamento de auxílio-transporte cumulativamente com o adicional de férias;
- 5) Auxílio-transporte;
- 6) Servidores de instituições de ensino superior detentores do cargo de professor titular;
- 7) Abono de permanência;
- 8) Servidores que aderiram ao PDV e reingressaram na Administração Pública e estão atualmente na condição de ativo permanente ou aposentados;
- 9) Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função;
- 10) Servidores cedidos e requisitados;
- 11) Servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do art. 184, itens I e II da Lei nº 1.711/52, ou do artigo 192, itens I e II da Lei nº 8.112/90;
- 12) Servidores que recebem DAS/CD cheio cumulativamente com vencimento;
- 13) Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios;
- 14) Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente;
- 15) Servidores/instituidores de pensão que recebem a vantagem da representação mensal instituída pelo Decreto-Lei nº 2.333/87;
- 16) Aposentados/pensionistas com provento proporcional e que estão percebendo provento integral;
- 17) Servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD ainda nos termos da Lei nº 8.911/94;
- 18) Pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no SICAJ;
- 19) Aposentado por invalidez ocupantes de cargos efetivos ou em comissão;
- 20) Auxílio-alimentação;
- 21) Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão sem cadastro no SISAC;
- 22) Exercícios anteriores;
- 23) Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos;

Assim, da análise dos dados levantados, bem como da verificação das documentações comprobatórias, a equipe de auditoria não detectou nenhuma impropriedade/irregularidade na folha de pagamento da CAPES.

Desse modo, conclui-se que a CAPES vem adotando ações e procedimentos no sentido de garantir as boas práticas nos controles relativos aos pagamentos da área de pessoal da UJ.

3 - DESENV. ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA

3.1 SUBÁREA - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1.1 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (021)

Aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Objetivando avaliar a aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade

ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, foram analisados 05 Pregões (nº 3/2010; 4/2010; 5/2010; 8/2010 e 33/2010) no valor total de 3.283.552,73, representando 8,4% do montante empenhado de 39.293.009,60 em 2010, não foi identificada a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens analisados.

Entretanto, a Capes informou, por meio dos Memos nº 026 e 027/2011-CGLOG/DGES/CAPES, "que foram exigidos critérios de sustentabilidade em 02 dos 45 processos licitatórios executados pela unidade ao longo do exercício de 2010."

Embora a unidade tenha apresentado essa informação, verificou-se que os editais dos Pregões Eletrônicos nº 14 e 19/2010 faziam referência a Instrução Normativa nº 01 de 19.01.10 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG sem contudo estabelecer critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas nele.

Também foi realizada consulta no Relatório de Gestão e avaliação das informações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, constantes no item 8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, em especial as informações prestadas no questionário constante do quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, tendo sido solicitado por meio da SA nº 201109025/002 alguns esclarecimentos.

Assim o Gestor apresentou os seguintes esclarecimentos, bem como os devidos comprovantes:

"2. Quanto ao Item Nº 03, relativo às informações contidas no item 1 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – do Relatório de Gestão, que solicita esclarecimentos sobre a falta de inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, explicamos que, apesar de não mencionarmos esses critérios diretamente em nossos editais no ano de 2010, vários quesitos foram atendidos pelas empresas vencedoras de nossos processos licitatórios. Para tanto, encaminhamos cópia do certificado nº 10-0135 emitido pela empresa InterfaceFLOR, de 06 de dezembro de 2010," (...) "vencedora de nossa licitação cujo objeto foi carpetes modulares. A empresa instalou 2.260 (dois mil duzentos e sessenta) metros quadrados de carpetes e certifica que os benefícios ambientais gerados foram equivalentes à: compensação de 37821 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e um) libras de gás de efeito estufa (GHG); 4289 (quatro mil duzentos e oitenta e nove) galões de gasolina não consumidos; 12 (doze) carros de passeio sem uso por um ano; ou, eletricidade que seria consumida por 5 (cinco) casas durante um ano. Além disso, o contrato celebrado para a prestação do serviço de manutenção predial foi celebrado com a empresa Orion Telecomunicações Engenharia Ltda., que é uma organização certificada internacionalmente sob os padrões da norma ISO 9001:2000 tendo como meta, a prestação de serviços com o conceito de “qualidade total”, baseada em princípios de gestão de qualidade. Outra iniciativa foi a constituição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, que se reuniu com o Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis no Ministério do Desenvolvimento Social para, constantemente, conscientizar os servidores e colaboradores da CAPES a respeito da coleta seletiva e tomar iniciativas importantes, como a coleta de pilhas e baterias, evitando que seus resíduos tóxicos representem um risco ao meio ambiente e à saúde pública ao serem descartados em lixões e aterros sanitários.

Informamos que serão observados, em nossas próximas licitações, os critérios mencionados." (...) "relativo às informações contidas nos itens 2 e 3 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações

Sustentáveis – do Relatório de Gestão, que pede esclarecimentos sobre a) baixa aquisição pela UJ, nos últimos cinco anos, de produtos que são produzidos com menos consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável; e, b) baixa aquisição de produtos preferencialmente fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza, informamos que nossas licitações têm obedecido os princípios legais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Federal. Reforçamos que tais exigências farão parte dos próximos processos licitatórios, assim como dos projetos básicos e editais.

Apesar disto, algumas ações em nosso cotidiano foram tomadas para conscientização de nossos servidores e colaboradores, dentre elas:

- a) Instalação de interruptores individuais nas salas do prédio;
- b) Campanhas para incentivar o desligamento da luzes;
- c) Desligamento diário, a partir das 19h, de luzes dos ambientes vazios.
- d) Desligamento do equipamento de ar-condicionado central às 19h, evitando assim o consumo excessivo de energia e água;
- e) Realização semestral de análise termográfica da energia utilizada no prédio, a fim de verificar se o consumo está dentro da normalidade ou se há desperdício em algum ponto da rede elétrica.
- f) Campanha contínua na intranet pela substituição do copo descartável por caneca de louça ou copo de vidro, inclusive com o lançamento de uma campanha denominada “Amigo oculto com consciência ecológica” para o Natal de 2009, cujo objetivo era presentear o amigo oculto com caneca de louça, substituindo, assim, o copo descartável, conforme anexo II;
- g) Instalação de cortinas do tipo persiana para aproveitar a claridade do dia enquanto possível, a fim de minimizar as luzes que permanecem acesas nos andares durante o dia;
- h) As luminárias atualmente instaladas refletem com maior intensidade a iluminação das lâmpadas, que são do tipo tri-fósforo, o que garante menor consumo de energia e produz maior luminosidade."

(...)

"relativo às informações contidas nos itens 6 e 8 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – do Relatório de Gestão, que solicita esclarecimentos sobre a impossibilidade de afirmar a proporção de: a) bens/produtos reciclados adquiridos no exercício; e b) preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, informamos que esta tarefa é realizada no momento de análise dos bens/produtos."

(...)

Relativo ao "Item nº 5 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, afirmamos que foram instalados em nosso prédio: a) torneiras de pressão com acionamento manual e fechamento automático, destinada ao uso racional e econômico de água; b) lâmpadas do tipo tri-fósforo, o que garante menor consumo de energia; luminárias com maior capacidade de refletir a luminosidade das lâmpadas."

Relativo ao "Item nº 7 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, informamos que foram adquiridos veículos que utilizam combustível duplo, com critérios especificados no procedimento licitatório."

"Relativo ao "Item nº 9 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, informamos que nossa análise dos bens/produtos encaminhados pelos vencedores dos processos licitatórios, em diversas situações desqualifica a empresa pela ausência ou

baixa qualidade do produto apresentado."

Relativo ao "Item nº 10 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, informamos que a empresa contratada atualmente para a manutenção predial tem como principal objetivo a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, conforme verificado no relatório denominado “Economia de Energia Predial”” (...).

Relativo ao "Item nº 11 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, informamos que a CAPES possui uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária formada" por 06 servidores (...). "Essa Comissão foi designada pela portaria nº 183, do dia 08 de dezembro de 2009," (...). "Em 01/10/2009 firmamos um acordo com a cooperativa Superação – Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos com Formação em Educação Ambiental do Recanto das Emas, a fim de efetuar a coleta seletiva solidária, conforme anexo V." Relativo ao "Item nº 12 do Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – de nosso Relatório de Gestão, informamos o folder, banner e intranet são as ferramentas utilizadas com intuito de promover campanhas entre os servidores e colaboradores visando a diminuição do consumo de água e energia elétrica, assim como a promoção da utilização das escadas."

Relativo ao fato da UJ está contemplando preferencialmente as especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde, em suas aquisições na área de TI, verificou-se que a instituição está atendendo o que estabelece a Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010, conforme esclarecimentos apresentados pelo gestor a seguir:

"A CGIN escolhe preferencialmente as especificações de TI Verde, muito embora as principais aquisições da CAPES nos últimos 2 anos foram adesões em atas de registros de preços, na escolha dos equipamentos sempre foi levado em consideração as características de sustentabilidade e economia. Nas aquisições de estações de trabalho, por exemplo, a ata do MEC previa a adequação internacional dos fabricantes dos equipamentos conforme o site www.epea.net, entidade que coordena o registro de equipamentos considerados verdes, conforme exigência no Termo de Referência.

A CGIN adquiriu, nos últimos 2 anos, um total de 881 equipamentos, sendo que 850 deles possuem o certificado EPEAT na categoria GOLD, a máxima representação de “TI Verde”, os demais foram classificados na categoria SILVER, conforme tabela ilustrativa que fornece o hiperlink de acesso ao relatório completo do relatório da classificação de cada equipamento, segundo os critérios da EPEAT."

Embora o edital de licitação objeto da aquisição dos equipamentos de TI não exigisse os critérios de sustentabilidade, concluiu-se, após verificação sobre o Certificado EPEAT, que o mesmo atende aos seguintes dispositivos legais:

- a) o parágrafo único do art. 6º da IN SLTI/MP nº 01/2010 permite que a Administração utilize outros certificados; e
- b) os critérios da EPEAT também satisfazem ao art. 5º, inc. IV da IN 01/2010 (sobre as substâncias nocivas à natureza, tais como “cromo hexavalente”, “chumbo”, “cádmio”, etc.) GOLD e SILVER

são os melhores, pois atendem a todos os critérios sustentáveis REQUERIDOS, e quase todos os critérios OPCIONAIS.

Portanto, os 850 equipamentos adquiridos tinham certificado EPEAT, ou seja, 100% das aquisições de micros são TI VERDE. Assim, pode-se considerar que, no que tange à compra dos bens de TI (microcomputadores, notebooks, monitores, etc.), a CAPES como 100% aderente aos critérios de SUSTENTABILIDADE preconizados, de modo a atender o estabelecido no §1º do art. 1º da Portaria SLTI/MP nº 02/2010, a saber:

"§1º Em atendimento à Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP, contemplar preferencialmente as especificações de bens citadas com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde, utilizando assim materiais que reduzam o impacto ambiental."

Conclui-se que a Unidade apesar de não está adotando de forma usual, na aquisição de bens os quesitos de sustentabilidade ambiental, demonstrou interesse em aplicá-lo. Ressalta-se que o art. 5º da IN/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 estabelece que o gestor poderá utilizar os critérios de sustentabilidade.

Quanto à verificação sobre se as aquisições de bens de tecnologia da informação, elas estão em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) elaborado pelo órgão e se os PDTIs elaborados ou atualizados a partir de julho de 2010 possuem sessão específica referenciada sobre “a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do artigo 7º da IN nº 01/2010 da SLTI/MP”, será abordada na parte relativa à área de tecnologia da informação.

Por fim, conclui-se que a CAPES efetua a separação de resíduos recicláveis descartados, bem como os encaminham para a Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos com Formação em Educação Ambiental do Recanto das Emas.

3.2 SUBÁREA - CONCES E MANUT BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

3.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO: (003)

Informação básica da Ação 0487 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País.

Trata-se da Ação 0487 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País, cuja finalidade é promover a formação de pessoal de alto nível e a cooperação nacional, no âmbito acadêmico, científico e tecnológico no Brasil, proporcionando aos estudantes, pesquisadores e especialistas, o suporte financeiro destinado a estágios ou estudos no país, e a forma de execução se dá por meio da concessão de bolsas de estudo repassadas aos programas de pós-graduação brasileiros, com nota igual ou superior a 3, conforme convênios com instituições governamentais ou não-governamentais para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Desp. Exec. (R\$)	% das desp. Exec. Prog.
--------------------	-------------------	-------------------------

0487 - Concessão e Manutenção de bolsas no país	719.900.863,22	70%
---	----------------	-----

3.2.1.2 - INFORMAÇÃO: (004)

Informação Básica da Ação 2000 - Administração da Unidade.

Trata-se da Ação 2000 - Administração da Unidade, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas, e a forma de execução se dá por meio da execução de serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

O montante de recursos nesta ação, no exercício de 2010, está discriminado abaixo:

Ação Governamental	Desp. Exec. (R\$)	% das desp. Exec. Prog.
2000 – Administração da Unidade	74.297.625,92	89%

3.2.1.3 - INFORMAÇÃO: (006)

Visando avaliar o Sistema de Controle Interno – SCI da UJ, contemplando os aspectos: i) ambiente de controle; ii) avaliação de risco; iii) procedimento de controle; iv) informação e comunicação; e v) monitoramento, foi solicitada a versão preliminar do Planejamento Estratégico e Gestão de Resultados/PEGR, Código de Ética/Conduta, Plano Institucional e informações acerca do acompanhamento dos Programas/Ações no SIGPLAN, bem como, análise do Relatório de Gestão/2010 da UJ.

Das análises realizadas, quanto aos aspectos do Sistema de Controle Interno da CAPES, verificou-se que:

I) Quanto ao ambiente de controle, informação/comunicação e monitoramento:

A Unidade não possui Plano Institucional ou normas/diretrizes que contenham informações acerca dos objetivos e metas, o que torna o ambiente interno instável, exposto a riscos não identificados e não tratados.

Apesar de não possuir um Código de Ética/Conduta, existe a discussão de uma minuta desse Código na Comissão de Ética da UJ, conforme Nota de Esclarecimento AUDIN/CAPES nº 002/2011, de 15.4.2011, o que contribuirá para o fortalecimento do SCI.

Em relação à informação/comunicação, verifica-se que a Instituição possui rede interna (intranet) na qual são divulgadas as principais políticas, notícias, diretrizes, normativos, organograma da Unidade,

regimento interno, estrutura administrativa (secretarias, setores, departamentos e respectivas atribuições/responsabilidades). Os servidores possuem acesso à intranet e email institucionais.

Dentre as normas internas da Unidade, cita-se: i) criação do Sistema de Ateste Eletrônico de Ligação/SAEL para controle das ligações telefônicas, mediante a utilização de senha pessoal; ii) política de arquivamento de documentos/processos; iii) regulamentação de férias/concessão de diárias e emissão de passagens; iv) criação das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/PAD; e v) Comissão para Coleta Seletiva Solidária, dentre outros.

Quanto ao monitoramento do SCI, verificou-se que o gerenciamento de riscos corporativos não é monitorado, avaliando-se a presença e o funcionamento de seus componentes ao longo do tempo. A Unidade apresenta como forma de monitoramento do SCI relatórios elaborados pela Auditoria Interna/AUDIN, entretanto, os documentos servem para avaliar as operações realizadas pelas áreas da Instituição e não o SCI. Conclui-se, desta forma, que a UJ não tem realizado o monitoramento do seu Sistema de Controle Interno.

II) Quanto à avaliação de risco/procedimentos de controle:

A ausência de definição dos objetivos e metas institucionais tem contribuído para a não utilização de uma gestão baseada na avaliação de riscos, haja vista que sem essa definição não se tem mapeado os riscos, bem como o diagnóstico, a probabilidade, a mensuração, a classificação e os meios de mitigação desses riscos.

Ressalta-se que o Planejamento Estratégico (Gestão de Resultados)/PEGR da UJ está em processo de elaboração. A versão preliminar do documento decorreu do levantamento prévio das ameaças, oportunidades, forças e fraquezas e de uma pesquisa junto a um grupo seletivo de partes interessadas (stakeholders) externas a CAPES sobre sua atuação. Esses dados foram coletados mediante a realização de diversas oficinas, quais sejam: i) plenárias ampliadas com cerca de 40 pessoas, incluindo diretoria, coordenações-gerais, coordenadores e consultores internos, para construção e validação de proposições, a partir de definições basilares da diretoria; ii) com o corpo gerencial reduzido com cerca de 10 pessoas, incluindo diretoria e coordenações-gerais, para refinar proposições; e iii) com grupos de consultores internos, representantes do corpo técnico da CAPES, com o objetivo de gerar a apropriação da metodologia e também de discutir nas unidades organizacionais as questões estruturantes, cujos resultados foram objeto de discussão em oficinas plenárias e com o corpo gerencial reduzido.

Quanto aos procedimentos de controle, destacam-se as iniciativas estratégicas previstas no Planejamento Estratégico em elaboração: a implantação da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, o desenvolvimento do Plano de Comunicação, o estabelecimento de diretrizes e procedimentos para atualização permanente das informações no Portal CAPES, a revisão dos aplicativos existentes e construção de outros aplicativos para a avaliação dos programas de Pós-Graduação stricto sensu, a instituição do planejamento orçamentário, a otimização dos custos, o desenvolvimento do programa de gestão por competência, o desenvolvimento e implantação do SICAPES (sistema de registro de convênios) e do SIASP (sistema patrimonial/almoarifado).

Quanto ao acompanhamento dos programas/ações do SIGPLAN, a CAPES informou, mediante Memorando nº 66/2011 – GAB/PR/CAPES, de 29.4.2011, que as informações acerca da execução

física das ações são inseridas no módulo PPA – Monitoramento e Avaliação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, pelas Diretorias, e posteriormente, validadas pelos coordenadores das ações, e transmitidas eletronicamente pela Unidade ao SIGPLAN. A execução financeira é transmitida diretamente pelo SIAFI ao SIGPLAN.

As atualizações das metas físicas/financeiras no Sistema são realizadas anualmente pelo MPOG e SIAFI, respectivamente, conforme Lei Orçamentária Anual/LOA. O controle e arquivamento dos comprovantes da execução física compete a cada Diretoria da UJ, responsável pelo acompanhamento e inserção dos dados no SIMEC. O Gabinete da Presidência acompanha a execução das ações e informa às respectivas Diretorias quanto ao atingimento ou não das metas previstas.

O acompanhamento das ações do Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica é normatizado pela Portaria/MEC nº 731/2009 que regulamenta o SIMEC – Sistema Integrado do Monitoramento, Execução e Controle, instruídos pela SPO/MEC mediante a disponibilização de material complementar de apoio e monitores para utilização do Sistema. Em 2010 foi criado o Núcleo de Informações Gerenciais/NIG na CAPES, formado por representantes de cada Diretoria que têm dentre outras atribuições, elaborar manual interno de acompanhamento das ações sob responsabilidade exclusiva da CAPES.

Diante do exposto, constata-se que o Sistema de Controle Interno da Secretaria Executiva do MEC, carece de aperfeiçoamento. A instituição de um planejamento estratégico, a fixação de objetivos e metas, uma gestão baseada em risco (identificação de eventos, avaliação de riscos e respostas a risco) e a realização de monitoramento do SCI devem ser melhor tratados pela alta gestão, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade.

3.2.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.2.1 - INFORMAÇÃO: (016)

Objetivando avaliar a utilidade e mensurabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão foi selecionado o indicador Índice de Doutores Titulados no País, conforme PPA 2008-2011 referente ao Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica.

O referido índice é obtido mediante o somatório do número de alunos titulados anualmente nos cursos de doutorado no país em relação à população residente expressa em 100 mil habitantes (1/100.000). O PPA 2008-2011 previa um índice de 6.28 no exercício de 2011 (em 31.12.2006 era de 4.81), entretanto, o índice atingido no exercício foi de 6.48, representando o crescimento esperado de 9% com relação a 2009, conforme Relatório de Gestão/2010.

Mediante Memorando nº 67/2011 – GAB/PR/CAPES, de 19.4.2011, a UJ informou que: “Relação dos doutores titulados em 2010:

O número preciso de doutores titulados em 2010 só poderá ser fornecido a partir do mês de maio do corrente ano, pois o prazo fixado na Portaria CAPES nº 04/2011 estabelece que as instituições que ofertam cursos de pós-graduação tem até o dia 19 de abril para transmitirem para a CAPES as informações por meio do aplicativo Coleta de Dados. Após o término deste prazo inicia-se o período de conferência e consolidação das informações que usualmente exige aproximadamente trinta dias para sua conclusão. Mesmo com a impossibilidade da prestação do número de titulados neste

momento, devido às referidas restrições de calendário e tempo necessário ao processamento dos dados, disponibilizamos a estimativa do total de doutores titulados em 2010, calculada com base nas seguintes projeções:

- Número de doutores titulados: 12.369;
- População: 190.732.694;
- Doutores Titulados/100 mil habitantes: 6,48

Quantitativo populacional para cálculo do índice e fonte utilizada.

O indicador “Índice de Doutores Titulados no País” é obtido a partir da razão do total de titulados no ano pela estimativa da população brasileira neste mesmo ano (expressa em 1/100 mil). Dessa forma, com relação aos dados populacionais, tomamos como fonte as informações do IBGE: Projeção da população brasileira – revisão 2008 e Censo 2010, disponibilizadas na página eletrônica deste Instituto.

Quanto às fontes utilizadas para cálculo do índice, esclarecemos que os dados de titulados são extraídos do Aplicativo GeoCAPES, disponível no link: (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/2961->).

Esse aplicativo, por sua vez, extrai as informações de forma eletrônica e direta do banco de dados gerado a partir do “Coleta de Dados CAPES”. Considerando que a leitura dos dados pelo GeoCAPES é automatizada, para se obter os totais de titulados basta acessar o aplicativo realizando os seguintes passos:

1. acessar o link <http://geocapes.capes.gov.br/geocapesds/#> ;
2. no botão de seleção de indicadores, no canto esquerdo da página, optar por “Distribuição de Discentes de Pós-Graduação” e selecionar o ano desejado;
3. no botão no canto direito superior, clicar em visão analítica e na mesma tela, no canto inferior à direita, clicar no botão exportar para o Excel para obter uma planilha com os dados organizados por UF, área ou instituição.

Importante observar que o número de titulados somente pode ser carregado no GeoCAPES após encerramento da consolidação dos dados do Coleta referente ao ano anterior. Dessa forma, quando é realizada a inclusão dos dados nos diversos sistemas que dão suporte ao acompanhamento do PPA, tais como o SIGPLAN, esses dados ainda se encontram em fase de consolidação, o que nos leva a utilizar projeções e estimativas. Para ilustrar as diferenças entre dados projetados e dados reais, apresentamos a tabela abaixo relativa ao período do PPA 2008-2011:

Ano Base	Índice de Doutores Titulados por 100 mil habitantes	
	Estimativas	Valor Real
2008	5,65	5,65
2009	6,19	5,94
2010	6,48	-----

Sistema Operacional que contém os dados

Os dados utilizados para o cálculo do “Índice de Doutores Titulados no País” são obtidos a partir

das totalizações feitas pela ferramenta do GeoCAPES. Conforme ressaltado anteriormente, o GeoCAPES extrai de forma automatizada os dados do banco “Coleta de Dados CAPES,” instrumento que faz parte do conjunto de aplicativos computacionais do Sistema de Avaliação da CAPES. Este aplicativo foi desenvolvido com o objetivo de coletar informações sobre os cursos de mestrado, doutorado e mestrado profissional integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com vistas não somente à avaliação desses programas, mas também à constituição de um acervo de informações consolidadas sobre a pós-graduação nacional.

Responsáveis pela Inserção dos dados no sistema

Os responsáveis pela inserção das informações sobre titulados são os programas de pós-graduação que compõem o Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG. Anualmente, esses programas preenchem a Aplicação Coleta de Dados durante o período fixado em calendário oficial. É importante ressaltar que a Aplicação Coleta de Dados atua como interface gráfica junto às coordenações dos programas de pós-graduação que, entre todas as informações inseridas, registram também os seguintes dados referentes a cada um de seus discentes titulados: CPF, nome, sexo, abreviatura, nacionalidade, ano de nascimento, e-mail, data de matrícula, nível, status do discente, orientador principal em 31 de dezembro e financiador (bolsa e agência). Posteriormente, esses dados são transferidos para as Reitorias, mais especificamente para a pró-reitoria de pós-graduação ou órgão correspondente. Essa transferência pode ser feita por meio magnético ou por via eletrônica [rede]. Já a transferência de dados para a CAPES é realizada pela Instituição exclusivamente por meio do CAPESNET, aplicativo alojado na Internet e disponibilizado ao usuário cadastrado a partir do uso de senha fornecida a cada pró-reitoria pela CAPES seguindo um protocolo de segurança.

Análise do indicador

O crescimento do número de doutores titulados pode ser constatado na tabela abaixo. O índice de doutores por 100 mil habitantes mostra que a proporção de titulados cresce não só em termos absolutos, mas também em relação à evolução da própria população brasileira.

		Ano		
		2008	2009	2010
Doutores titulados		10.711	11.368	12.639
População		189.612.814	191.480.630	190.732.694
Titulados/100 habitantes	mil	5,65	5,94	6,48

Nessa linha de crescimento de número de doutores titulados, observa-se a superação das metas fixadas no PPA em vigência: 2008: 5,65 para a meta de 5,14; 2009: 5,94 para a meta de 5,50; 2010: 6,48 para a meta de 5,88.

Essa superação das metas reflete a política de ampliação do investimento na pós-graduação verificada nos últimos anos, que pode ser constatada com a evolução dos recursos aplicados no Programa 1375 verificada no período. Essa política abrange ações estratégicas de fomento que incluem incremento no quantitativo e valor das bolsas; financiamento de maior número de projetos

vinculados a programas de indução; aumento dos projetos de cooperação internacional; ampliação do portal de periódicos quanto ao número de usuários e de títulos disponibilizados. Todas essas ações repercutem na eficiência de formação de recursos humanos e, portanto, no aumento de doutores titulados.

O crescimento no número de doutores também se explica pela expansão do Sistema Nacional de Pós-Graduação, pois com o aumento do número de programas com nível de doutorado (cerca de 15% entre os anos 2008-2011), há um conseqüente crescimento no número de discentes.

Vale ressaltar, também, os investimentos em pessoal e infra-estrutura da CAPES ocorridos nos últimos anos, principalmente a partir de 2008, fatores que tem permitido uma melhor atuação da agência junto ao Sistema Nacional de Pós-Graduação. Cabe ainda mencionar que outras agências também têm contribuído para esse incremento na formação.

Desta forma, conclui-se que o indicador utilizado permite que a CAPES tome decisões gerenciais, haja vista que os investimentos realizados nas áreas de pessoal de infra-estrutura possibilitaram uma melhor atuação da UG no Sistema Nacional de Pós-Graduação/SNPG, resultando no aumento de doutores titulados.

3.2.2.2 - INFORMAÇÃO: (018)

Objetivando avaliar os resultados qualitativos e quantitativos da Gestão do Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica cujo montante das despesas liquidadas correspondeu a 81% do total da UG no exercício de 2010 foram analisados os resultados apresentados no Relatório de Gestão/2010.

Em pesquisa ao SIAFI Gerencial, verificou-se que os valores pagos referentes à Ação 0487 – Concessão e Manutenção de Bolsas no País corresponderam a 72% dos pagamentos realizados referentes ao Programa 1375.

Conforme Relatório de Gestão/2010, foram concedidas 31.039 bolsas de mestrado, 18.414 de doutorado e 793 de pós-doutorado a alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação/PPG avaliados e recomendados pela CAPES e a recém-doutores no âmbito de programas internos (Demanda Social, PROF, PROSUP, PRODOC). Do total de bolsas concedidas (50.321), 12% foram destinadas ao Programa “Bolsa para Todos” que atende aos alunos de pós-graduação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e aos de áreas menos favorecidas das regiões Sul e Sudeste, com a finalidade de reduzir as disparidades no país.

Salienta-se, também, o incremento de aproximadamente 34% no orçamento da Instituição em relação ao exercício de 2009, com vistas ao repasse de recursos, mediante convênios, ocorridos de forma tempestiva, o que refletiu positivamente, no atingimento das metas físicas previstas pela UG, pois foram concedidas 11.268 bolsas além do provisionado pela CAPES, ou seja, um incremento de 29% (Previsto: 39.053 – Realizado: 50.321).

Conclui-se desta forma o atendimento para 44% das ações das metas previstas, conforme informações constantes do Relatório de Gestão/2010 extraídas do SIMEC, impactando positivamente nas atividades/resultados finalísticos da Unidade.

Dentre os fatores que contribuíram para a superação das metas previstas, cita-se:

1. Desenvolvimento de projetos para formação de recursos humanos;
2. Apoio a 98 projetos destinados a melhoria da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica do Programa “Pró-Equipamento Institucional” (Ação 4019);
3. Ampliação/incremento do Portal de Periódicos (Ação 2317);
4. Autorização em 2010 da Ação 20CY para o aprimoramento dos profissionais da Educação Básica;
5. Expansão orçamentária em 34% no exercício de 2010.

Verificou-se, ainda, que 12% das ações não continham previsão de execução física/financeira, pois sua execução ocorre mediante descentralização para Unidades Orçamentárias (8015 – Ensino de Pesquisa de Pós-Graduação em Estatística e Geociências; 4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação; 4909 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio-Ambiente; 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus resultados).

Quanto as 5 (cinco) ações que tratam de pagamento de benefícios/contribuições dos servidores do órgão, estas apresentam somente meta/execução financeira, sendo: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (executado 98,35%); 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (executado 100%); 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (não houve execução); 2000 – Administração da Unidade (executado 83,73%).

Ações que não atingiram a meta prevista para o exercício (28% das ações pertinentes a CAPES), conforme fatores apresentados no Relatório de Gestão/2010:

1. Ação 09GK (Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior) – a partir de 2010, somente as bolsas do PROEX – Programa de Excelência Acadêmica vinculadas à Política de Desenvolvimento Produtivo/PDT foram pagas com recursos desta ação, sendo transferidas 1.526 bolsas implementadas para o P/A 1375/0487, razão pela qual a meta prevista não foi alcançada.
2. Ação 0967 (Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação) – meta superestimada pelo MEC no PPA em virtude de históricos de exercícios anteriores (2008 – 690 bolsas e 2009 – 890 bolsas), definida conforme critérios não correlacionados com a capacidade de crescimento do número de bolsas no período;
3. Ação 0935 (Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior) – desistência das bolsas pelos beneficiários optantes pela bolsa no exterior do CNPq e da FAPESP; encerramento do convênio de cooperação firmado coma Comissão Fulbright vigente desde 2004, reduzindo 50 ofertas de bolsas de doutorado pleno; demanda baixa para o Estágio Pleno em virtude da reestruturação do Edital do programa que ocasionou maiores exigências nos pré-requisitos;
4. Ação 12TS (Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES) – tinha por objetivo adquirir o imóvel no qual funciona a atual sede da CAPES. Entretanto a Confederação Nacional do

Comércio/CNC, proprietária do imóvel, somente aceitaria a negociação mediante a permuta do imóvel pelo terreno da UG cedido ao MEC para a SPU/MPOG. O processo encontra-se em andamento no MEC para adoção das medidas cabíveis.

5. Ação 009U (Concessão de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID) – planejamento e organização das IES para implantação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID e o período eleitoral ocasionaram o adiamento de vários projetos e conseqüente redução do volume anual de bolsas.

6. Ação 20CV (Fomento a Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento da Educação Básica) – o remanejamento de aproximadamente 20% da dotação autorizada para despesas de capital foi aprovado somente em outubro/2010; editais do Prodocência, Observatório da Educação e Novos Talentos publicados no meio do ano e os resultados somente foram divulgados no final do ano, assim como os pagamentos; atrasos no envio da documentação pelas Instituições.

7. Ação 8429 (Capacitação e Formação Inicial e Continuada a Distância de Professores e Profissionais para a Educação Pública) – contingenciamento orçamentário de R\$ 24.526. 612,00, resultou na falta de limites de empenho (capacidade de financiamento do Sistema UAB); devolução de recursos pelas IES referentes a projetos aprovados, mas não financiados devido a limitação de cotas no final do exercício.

8. Ação 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus dependentes) – Não adesão dos servidores ao plano de saúde conveniado e/ou não inscrição dos dependentes devido aos valores elevados das mensalidades e baixa contribuição patronal.

9. Ação 2011 (Auxílio-transporte aos servidores e empregados) – O percentual determinado por lei (6%), a ser descontado do salário, suplanta o custo do benefício, ocasionando a baixa adesão.

Desta forma, observou-se que, os principais fatores que impactaram no não atingimento das metas foram decorrentes de: i) contingenciamento orçamentário; ii) remanejamento entre ações; iii) baixa adesão dos servidores aos serviços de assistência médica e auxílio-transporte; e iv) encerramento de convênio com organismos internacionais. Portanto, não oriundas de atos discricionários de gestão da Unidade.

3.2.3 ASSUNTO - RECURSOS EXIGÍVEIS

3.2.3.1 - INFORMAÇÃO: (001)

Em análise ao item 3 do Relatório de Gestão/2010, que traz informações acerca do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e após consulta no SIAFI Gerencial referente ao exercício de 2010, verificou-se que a UJ não possui saldos nas contas dos passivos por insuficiência de créditos.

3.2.3.2 - INFORMAÇÃO: (017)

Objetivando verificar a regularidade das inscrições em Restos a Pagar no exercício, especialmente quanto se os empenhos de despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Conforme pesquisa no SIAFI Gerencial, verificou-se um saldo de R\$ 79.349,59 (RP Processados a Pagar) e R\$ 146.530.977,02 (RP Não-Processados a Liquidar).

Mediante Solicitação de Auditoria n 201109025/001, de 4.4.2011, foram selecionados os empenhos no montante de R\$ 78.997,91 (99% do total de RP Processados a Pagar): 2009NE900023; 2009NE900024; 2009NE900027; 2009NE900040; 2009NE900104 e 2009NE900546. Mediante Memorando n° 22/2011 – CGLOG/DGES/CAPES, de 5.4.2011, a UJ informou que:

- empenhos 2009NE900023, 2009NE900024 e 2009NE900012 – foram cancelados em 8.12.2010, conforme empenhos 2010NE900914, 2010NE900911 e 2010NE900912, respectivamente;
- empenho 2009NE900027 – cancelado em 30.12.2010, conforme empenho 2010NE901038;
- empenho 2009NE900040 – cancelado em 29.12.2010, conforme empenho 2010NE900989;
- empenho 2009NE900546 – cancelado em 11.11.2010, conforme empenho 2010NS026297.

Quanto aos RP Não-processados a Liquidar, foram selecionados os 4 (quatro) empenhos cujos valores totalizaram R\$ 1.272.06,15 (0.88% do total), quais sejam:

- 2009NE900124 – cancelado em 22.2.2011, conforme 2011NE900157;
- 2009NE900871 – cancelado em 25.5.2010, conforme 2010NS018983;
- 2009NE900894 – cancelado em 14.1.2010, conforme 2010NS000447;
- 2009NE900954 – cancelado em 10.3.2010, conforme 2010NE900192.

As inscrições em RP ocorreram principalmente em decorrência do não encaminhamento de forma completa e tempestiva da documentação necessária ou das informações exigidas para composição do Plano de Trabalho, com vistas à formalização dos instrumentos de transferência. Entretanto, por estarem com os projetos aprovados e com atividades programadas ou em andamento, realizarão a despesa no exercício subsequente.

Desta forma, as inscrições em RP, selecionadas amostralmente para análise, foram devidamente justificadas pela UG, conforme documentação comprobatória dos cancelamentos.

3.2.4 ASSUNTO - BENS IMOBILIÁRIOS

3.2.4.1 - CONSTATAÇÃO: (013)

Ausência do registro no SPIUNet de imóvel locado de terceiros.

Visando avaliar a gestão patrimonial da CAPES, em especial dos imóveis classificados como Bens de Uso Especial, de propriedade da União ou locado de terceiros, quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas com manutenção, inserção e atualização de informações no SPIUNet, foi realizada pesquisa no referido sistema.

Da consulta verificou-se que a UG possui um terreno registrado no SPIUNet (RIP: 9701175405001).

Quanto ao imóvel locado da CNC – Confederação Nacional do Comércio, sede da CAPES desde 2009, constatou-se que não houve o registro no referido sistema, conforme Manual SIAFI, Assunto 021107 - Imóveis de propriedade da União, item 3:

“3 – *PROCEDIMENTOS*

Os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades relacionados com o cadastramento, a avaliação e registro no SIAFI dos imóveis de propriedade da União, Fundações e Autarquias e Empresas Estatais Dependentes, observados as especificações de bens públicos do Código Civil assim definidos:

3.1 - Imóveis de Uso Especial da União.

3.1.1 - Considerações Especiais:

3.1.1.1 - São considerados bens de uso especial da União os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos e se espera que sejam utilizados por mais de um exercício.

(...)

3.1.1 - Cadastramento

3.1.1.1 - De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU n.º 322 de 23 de agosto de 2001, o SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União passa a ser a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos Sistemas.”

CAUSA:

Ausência de registro de imóvel locado de terceiros no SPIUNet.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Mediante Memorando n° 22/2011 – CGLOG/DGES/CAPES, de 5.4.2011, a UJ informou ue não possui imóveis de propriedade da União ou locado de terceiros, não utilizando, desta forma, o Sistema SPIUNet.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Conforme normativo que rege o registro dos bens imóveis de uso especial da União, verifica-se que todos os bens em uso por órgãos públicos (próprios ou locados) deverão ser registrados no SPIUNet, inclusive para fins de contabilização no SIAFI.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Registrar no SPIUNet do imóvel locado de terceiros em uso pela Unidade.

3.2.5 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.2.5.1 - INFORMAÇÃO: (014)

Objetivando verificar a fundamentação das aquisições mediante dispensa de licitação pelo gestor foram solicitados para análise os Processos n° 23038.002874/2010-50 e 23038.007147/2010-89.

Da análise dos referidos processos, verificou-se que:

Processo n° 23038.002874/2010-50 (Dispensa n° 23/2010) – Teve por objeto a reprodução, etiquetagem, capa e montagem de 550 unidades de kits DVD destinados ao Curso de Capacitação dos Coordenadores de Pólos do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e 500 unidades contendo a versão atualizada do vídeo institucional do Portal de Periódicos.

Processo n° 23038.007147/2010-89 (Dispensa n° 224/2010) – Teve por objeto a realização do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Terceirizações e Compras visando à capacitação de 25 servidores da CAPES, conforme o Plano Anual de Capacitação de Recursos Humanos para 2010.

Em ambos os processos a CAPES realizou cotação de preços com 3 (três) empresas, sendo

contratada aquelas que apresentaram valor menor para o objeto pretendido.

Desta forma, as dispensas analisadas atenderam ao inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, visto que os valores foram inferiores a R\$ 8.000,00, bem como as fundamentações estão formalizadas no processo.

3.2.5.2 - CONSTATAÇÃO: (015)

Contratação de materiais/serviços no valor de R\$ 1.454.756,00 com motivação/justificativa insuficiente.

Visando verificar a motivação apresentada pelo gestor para as contratações/aquisições de bens e serviços realizados em 2010, foram analisados 7 (sete) processos licitatórios, quais sejam: 02 (duas) Dispensas (nº 23038.002874/2010-50 e 23038.007147/2010-89) e 05 (cinco) Pregões (nº 23038009296/2010-82, 23038051552/2009-09, 23038000631/2010-87, 23038039580/2009-40 e 23038033516/2009-55). Os cinco pregões representaram 8,4% (R\$ 3.283.552,73) do valor total de pregões empenhados no exercício de 2010, correspondendo a R\$ 39.293.009,60.

Da análise dos referidos processos licitatórios, verificou-se que embora os Processos de Dispensa (nº 23038.002874/2010-50 e nº 23038.007147/2010-89) apresentassem a motivação para as aquisições/contratação dos serviços, bem como, as mesmas guardassem relação com as atividades da UG, constatou-se que dos 05 pregões analisados (nº 3/2010; 4/2010; 5/2010; 8/2010 e 33/2010), o Pregão/Registro de Preços nº 33/2010, no valor total de R\$ 1.454.756,00, não apresentou justificativa consubstanciada que demonstrasse a necessidade da aquisição do objeto e/ou fundamentação quantitativa e qualitativa para a contratação respaldada nas requisições de área competente, série histórica ou estudos de necessidade, conforme estabelece o inciso II do § 7ª do art. 15 da Lei nº 8666/93 nos seguintes termos:

"II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"

O citado pregão teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a confecção de blocos, papel ofício timbrado, régua, certificados, envelopes, capas de processos, manual, pasta, bolsas, sacolas, folder, panfletos, folhetos, cartaz, convite, crachá, cartão de visita, mouse pad, adesivos, banner, caixa de papelão e a editoração de revista, cartilhas e agenda.

Portanto, a justificativa/motivação do objeto do Pregão/Registro de Preços nº 33/2010 não demonstrou suficientemente a necessidade de contratação na quantidade e especificação realizadas.

CAUSA:

Justificativa insuficiente do objeto do Pregão/Registro de Preço nº 33/2010 quanto à necessidade da contratação de serviços gráficos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Gestor apresentou, por meio do Memo. nº 28/2011 - CGLOG/DGES/CAPES, a seguinte justificativa:

"Quanto ao item 01, referente ao pregão 33/2010, informamos que a justificativa para a contratação

de empresa especializada em prestação de serviços gráficos deve-se ao fato de que:

I) Os itens constantes do termo de referência atendem a demandas recorrentes dos vários setores existentes na CAPES.

II) A variedade de itens do termo de referência corresponde aos vários formatos existentes nos serviços gráficos, e, a opção pelo registro de preços se justifica pela possibilidade de adequação à imprevisibilidade de consumo, a redução de volumes no estoque e principalmente na redução da quantidade de processos licitatórios. O item 3.3 do termo de referência reitera a afirmação anterior:

3.3. A utilização do sistema de registro de preços permitirá a aquisição fracionada dos materiais produzidos, bem como do quantitativo realmente necessários para suprir a necessidade da Capes, uma vez que não dispomos de quantitativo específico para a compra."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Embora a CAPES tenha encaminhado resposta à SA, observa-se que não foram apresentados fatos novos, mantendo assim a inconsistência apontada de que a justificativa constante do processo é incompleta, uma vez que não se fundamenta em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade e utilização pelos setores da Unidade.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Instituir rotinas que permitam a identificação da real necessidade da contratação, avaliando ainda as quantidades e especificações dos objetos a serem contratados;

Recomendação 2:

Manter orientações, devidamente divulgadas aos servidores competentes, sobre as regras de correta formalização da fundamentação da justificativa e motivação das contratações.

3.2.5.3 - INFORMAÇÃO: (020)

Objetivando avaliar o adequado enquadramento no que se refere à modalidade de licitação em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, foram analisados 05 pregões (R\$ 3.283.552,73), representando 8,4% dos R\$ 39.293.009,6 empenhados em 2010.

Da análise dos Pregões nº 3/2010; 4/2010; 5/2010; 8/2010 e 33/2010, verificou-se que o gestor realizou as licitações utilizando a enquadramento da modalidade adequada para as contratações realizadas conforme descrição a seguir:

Pregão nº 33/2010 - Processo nº 23038009296/2010-82 – Favorecido Neo Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 02009132/0001-00, teve como finalidade a realização de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. O valor do contrato foi de R\$

1.454.756,00.

Pregão Eletrônico nº 03/2010 - Processo nº 23038051552/2009-09 - Favorecido W & F Serviços Administrativos e Comerc, CNPJ 11017185/0001-63, teve como objeto a aquisição de 08 monitores LCD de 23 polegadas widescreen, valor total da compra foi de R\$ 4.368,00.

Pregão Eletrônico nº 05/2010 - Processo nº 23038000631/2010-87 - Favorecido: SWTI Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 09437908/0001-31, teve como objeto a aquisição de 02 conjuntos de discos de Fibre Channel, no valor total de R\$ 432.132,00.

Pregão Eletrônico nº 04/2010 – Processo nº 23038033516/2009-55 - Favorecido: PQS Serviço de Engenharia, CNPJ 08903662/0001-83, teve como objeto implantação de estrutura de fornecimento de energia ininterrupta – no break, no valor de R\$ 1.269.998,89.

Pregão Eletrônico nº 08/2010 - Processo nº 23038039580/2009-40 – teve como objeto aquisição de equipamento de sonorização para reuniões da Presidência. Favorecidos: Coppitel Eletrônica Ltda (valor R\$ 98.417,84) e Luiz Augusto Gimenez Quartim ME (valor de R\$ 23.830,00).

3.2.6 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

3.2.6.1 - CONSTATAÇÃO: (019)

Contratos no valor total de R\$ 249.960,00 não registrados no Sistema SIASG.

Com vistas a verificar o registro dos contratos firmados pela UG no Sistema SIASG foi solicitado, mediante a Solicitação de Auditoria n; 201109025/001, em 4.4.2011, relação dos contratos vigentes no exercício de 2010.

Mediante Memorando nº 22/2011 – CGLOG/DGES/CAPEB, de 5.4.2011, a UJ apresentou listagem dos referidos contratos. Entretanto, verificou-se que os contratos nº 026/2010 (R\$ 229.200,00) e nº 036/2010 (R\$ 20.760,00) não foram registrados no SIASG, em dissonância ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

CAUSA:

Não atualização das informações do SIASG.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

3.2.7 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.2.7.1 - INFORMAÇÃO: (002)

Foram avaliados 04 instrumentos de transferência de um total de 99, conforme informações obtidas em consulta à base de dados do SINCONV e SIAFI Gerencial em 16.3.2011, selecionadas com base em critérios de materialidade, correspondendo ao valor de R\$ 8.794.688,43, de um total de R\$ 84.899.940,55. Nestes, a Unidade Jurisdicionada é a transferidora dos recursos.

Entretanto, verificou-se que os convênios foram firmados com Instituições Federais de Ensino Superior/IFES, não se aplicando, desta forma, os art. 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF.

3.2.7.2 - INFORMAÇÃO: (008)

Conforme Relatório de Gestão 2010, o saldo de processos pendentes de análise e aprovação da Prestação de Contas/PC pela UJ é de 5.162 (convênios e auxílio-financeiro a pesquisador), além de 4.332 passivos referentes ao período de 1999 a 2009, totalizando 9.494 processos na situação de “A APROVAR”.

Dentre as dificuldades apresentadas pela Unidade, a principal consiste na insuficiência de pessoal (atualmente o setor tem 11 técnicos) para realizar as análises dos processos acumulados. Entretanto, a UG definiu o prazo de 23 meses, a partir de fevereiro/2011, para reduzir o passivo acumulado (4.332) com a implantação do Sistema de Prestação de Contas.

3.2.7.3 - CONSTATAÇÃO: (009)

Ausência de procedimentos de controle e cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias.

Com vistas a avaliar a rotina de controle e acompanhamento da apresentação das Prestações de Contas/PC das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, foi realizada pesquisa ao SIAFI Gerencial visando obter a situação dos convênios com prazo para apresentação da PC vencidos. Da pesquisa verificou-se que 46 convênios, totalizando R\$ 8.081.410,66, apresentavam a prestação de contas na situação de “A COMPROVAR”, indicando fragilidade nos controles internos do setor responsável.

CAUSA:

Intempestividade no registro dos processos de Prestações de Contas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Mediante Mem. 34/2011 – CGOF/DGES, de 6.4.2011, a UG informou que:

“... a situação de vários convênios na situação “A COMPROVAR” deve-se, na sua grande maioria, pela falta de pessoal para fazer o devido registro quando do recebimento das prestações. No ano de 2010 a força de trabalho da Coordenação de Cadastro, Publicação e Prestação de Contas de Convênios, setor responsável pelo devido registro no SIAFI, sofreu baixa de 8 técnicos dificultando ainda mais o acompanhamento, controle e devidos registros relacionados às prestações de contas.

Nesta semana envidamos esforços no sentido de atualizar a conta, restando apenas R\$ 2.043.840,43 sem que fosse apresentada a prestação de contas. Notificamos às Instituições para a devida regularização, sob pena de Inadimplência.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Conforme esclarecimentos, as rotinas de análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas pela UJ não são tempestivas, devido principalmente a rotatividade/carência de servidores no setor, o que impede o acompanhamento sistemático das prestações de contas que são encaminhadas pelo conveniente.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Instituir e manter rotinas de acompanhamento do recebimento dos processos de prestação de contas, bem como efetuar notificações aos convenientes quando vencido o prazo para apresentação da documentação.

3.2.7.4 - INFORMAÇÃO: (010)

Com vistas a avaliar a rotina de fiscalização in loco da execução física das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, foi solicitado informações acerca das ações realizadas e/ou previstas. Mediante Memorando nº 65/2011 – DED/CAPES, de 5.4.2011, a UG informou que os convênios firmados pela Diretoria de Educação à Distância/DED iniciaram em 2010. Entretanto, em virtude do período eleitoral os prazos para pagamento e publicação foram comprometidos, razão pela qual alguns convênios firmados estão em trâmite de pagamento.

Informou, ainda, que em todos os convênios firmados pela DED foi designado servidor para o acompanhamento do cumprimento do objeto. Desta forma, a Coordenação-Geral de Supervisão e Fomento/CGFO desenvolveu uma atividade denominada Visitas de Cooperação Técnica junto às Universidades parceiras do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB. As visitas estão programadas para todo o exercício de 2011 em todas as Instituições conveniadas com vistas a acompanhar o cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho.

Salienta-se que foram firmados 31 convênios com Instituições Estaduais de Ensino Superior no valor de R\$ 18.486.002,46. Todos os convênios firmados ainda estão vigentes, portanto dentro do prazo para a realização das fiscalizações.

Quanto às fiscalizações no âmbito do PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência são realizadas anualmente por meio da apresentação da Prestação de Contas e relatório de cumprimento do objeto. Como as celebrações e repasses dos convênios firmados em 2010 ocorreram entre agosto e dezembro, com vigência de um ano, os acompanhamentos serão realizados no mesmo período do ano corrente. Salienta-se que saldos do Programa foram inscritos em Restos a Pagar, podendo, desta forma, ocorrer postergações na vigência do convênio e conseqüentemente das fiscalizações.

No âmbito do PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica os convênios foram celebrados em julho/2010 e os repasses realizados em novembro havendo saldos inscritos em Restos a Pagar. Desta forma, as fiscalizações serão iniciadas em julho/2011 e a seleção das Instituições para as visitas in loco ocorrerão após análise da prestação de contas e do relatório de cumprimento do objeto. Dentre os critérios para seleção, cita-se: i) volume de recursos repassados; ii) dificuldades no cumprimento do objeto; e iii) baixa execução dos recursos repassados.

Quanto ao Programa Prodocência após análise das Prestações de Contas e do Relatório de Cumprimento do Objeto a área técnica da CAPES não identificou impropriedades/irregularidades na execução que necessitasse realizar fiscalizações in loco.

As fiscalizações do Programa Pró-Equipamento iniciaram-se por meio de exigência da divulgação no site da IES dos equipamentos adquiridos, localização e nº do patrimônio. Em 2010 a CAPES realizou vista técnica na Universidade Federal de Sergipe/UFS para acompanhamento do Programa Pró-Equipamento e do PROCAD – Programa Nacional de Cooperação Acadêmica. As demais visitas estão programadas para 2011, haja vista, a grande demanda de projetos firmados e a carência de pessoal, conforme Memorando nº 067/2011 – DPB/CAPES, de 8.4.2011.

Para os Programas de Apoio à Pós-Graduação – PROAP e de Suporte as Instituições de Ensino Superior Particular – PROSUP não foram realizadas fiscalizações em virtude de reestruturações dos programas (revisão de procedimentos internos e publicação de novos regulamentos).